

DIARIO OFFICIAL



Industrial de Melhoramento
Rua General Camara n. 1

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LX — 33^a DA REPUBLICA — N. 89

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1921

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Marinha — Expediente do Congresso Nacional.

Diario dos tribunales — Noticiario — Edições e avisos — Anuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 13 de abril corrente

Remetteram-se, ao Sr. procurador dos Feitos de Saude Publica, as seguintes vias das guias de multas pagas por Manoel M. Vidal e Januario A. Marques da Cunha e as certidões das multas que não foram pagas, imostas ao Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles (2), Agostinho Marques da Gouveia, Manoel Lopes de Andrade, Antonio André, Jacirio Felix de Almeida (2), Zefirino José dos Santos, Antonio Ferreira de Moura (2) e Alexandre Favilla, para serem cobradas judicialmente (offícios ns. 1.463 e 1.462);

Communicou-se ao inspector de fiscalização do Exercício da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia que o pharmaceutico Francisco Flauzino Cortes recolheu, ao Thesouro Nacional, a importancia necessaria para expor a venda os preparados: «Gottas Brasileiras» e «Agua Ingloza», e o pharmaceutico Manoel José Capallete, a importancia de 30\$, para exame do preparado «Embrocação de Gearing» (offícios ns. 1.474 e 1.475);

Communicou-se ao director dos Servicos Sanitarios Terrestres, que esta seccão recebeu, em deposito, a multa imposta a Henrique Gonçalves Martins, em pagamento, a imposta a Ricardina Gonçalves Mendes (officio numero 1.476);

Solicitou-se, ao Ministerio da Fazenda, o pagamento da importancia de 4:350\$80 por fornecimentos feitos à Inspectoria do Exercício da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia, em exercicio do corrente anno (aviso n. 433).

Directoria dos Servicos Sanitarios terrestres

Expediente de 13 de abril de 1921

Communicou-se:

Ao Dr. secretario, que o Sr. A. J. Marques, multado em 20\$ pela 6^a delegacia de saude, por infracção do art. 782 do regulamento em vigor, deixou decorrer o prazo legal para apresentação de recurso (officio n. 1.008);

Ao mesmo, que foi rejeitada pelo Dr. director dos Servicos Sanitarios Terrestres, ao grande art. 753 § 2^o do regulamento em vigor, a multa imposta pela 3^a delegacia de saude ao Dr. Antonio Alves Valle Junior (officio n. 1.004);

Ao mesmo, que foi deferida a petição em que o Sr. João Magalhães, multado em 190\$ pela 4^a delegacia de saude, pedia relevação da mencionada multa (officio n. 1.007);

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, que houve engano na copia do auto de inutilização do processo de multa lavrado contra Manoel da Silva Araujo, quanto a localização do estabelecimento commercial do infractor (officio n. 1.017);

Ao Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculosa, que foi dispensado dos servicos daquella inspectoria o sub-inspector sanitario Dr. José Paes de Carvalho, por ter sido nomeado o effectivo (officio n. 1.012);

Ao Dr. delegado do 4^o districto sanitario, que foi dispensado dos servicos daquella delegacia o sub-inspector sanitario Dr. Arnaldo Machado Guimarães, por ter sido nomeado o effectivo (officio n. 1.011);

Ao Dr. delegado do 10^o districto sanitario, que foi dispensado dos servicos daquella delegacia o sub-inspector sanitario Dr. João Alfredo Granadeiro Guimarães Junior, por ter sido nomeado o effectivo (officio n. 1.013);

Ao Dr. delegado do 7^o districto sanitario, que foi dispensado do servico daquella delegacia o sub-inspector sanitario Dr. Eduardo Portella, por ter sido nomeado o effectivo (officio n. 1.014);

Ao Dr. delegado do 8^o Districto Sanitario, que foi dispensado dos servicos daquella delegacia o sub-inspector sanitario Dr. João Coimbra, por ter sido nomeado o effectivo (officio n. 1.015);

Ao Dr. director geral do Instrucção Publica do Districto Federal, que foi expedida intimação ao proprietario do predio sito á rua Vinte e Quatro de Maio n. 59, compellindo-o a mandar fazer os melhoramentos pedidos em o officio de 3 do corrente daquella directoria (officio n. 1.016).

Remetteram-se:

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, o requerimento do Nestor Coelho de Carvalho, capeado pelo officio n. 29, do Sr. ministro da Guerra, afim de que seja dada solução sobre o pedido do requerente (officio n. 1.019);

Ao Dr. chefe do Policia do Districto Federal, a copia do auto de inutilização lavrado contra Manoel da Silva Araujo, que deu causa ao officio n. 3.495 da Chefatura de Policia (officio n. 1.018);

Ao Dr. director da Secretaria de Industria e Commercio do Ministerio da Agricultura, devidamente informados pelo Dr. Mauricio de Abreu, inspector dos Servicos de Prophylaxia, os memoriaes descriptivos de uma caixa de descarga aperfeçoada para vasos sanitarios, funcionando automaticamente depois de desocupado o vaso para a qual pede privilegio o Dr. Alberto Ottol e de um aparelho portatil para produccão de gazas ou vapores para desinfectão, denominado Bemfeitor Sanitario (offícios ns. 1.020 e 1.021).

Requerimentos despachados

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, na quantia de 4:000\$, por infracção do art. 576 do regulamento em vigor, o Sr. J. F. & Pereira.

Pela 6^a Delegacia de Saude, na quantia de 100\$, por infracção dos arts. 664 e 769 do regulamento em vigor, a Sra. D. Leopoldina Russell A. de Azevedo.

Pela Directoria dos Servicos Sanitarios Terrestres:

Martha Niederberger (1.782). — Compareça a esta directoria.

Souza Lemos & Comp. (1.799). — Compareça a esta directoria.

Francisco Bento de Medeiros (1.802). — Compareça a esta directoria.

Antonio Gonçalves Vieira (1.800). — Compareça a esta directoria.

Souza Vieira (1.798). — Compareça a esta directoria.

Antonio e José Pereira de Magalhães (1.801). Compareça a esta directoria.

Bernardino Leal (1.810). — Compareça a esta directoria.

Augusto da Costa Bastos & Comp. (1.803). Compareça a esta directoria.

Pela Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia:

Jeronimo Emiliano Vetromille (1.660). — Certifique-se.

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

José Augusto de Souza (1.435). — Deferido, certifique-se.

Boettcher & Comp. (1.708). — Deferido.

Zenha, Ramos & Comp. (1.679). — Indeferido, o estado da mercadoria em questão não permite o seu beneficiamento, sinão exige a sua desnaturação, antes do entreguo ao seu destinatario.

Luiz Alves & Comp. (1.663). — Mantenho o despacho anterior, por não serem verdadeiras as allegações dos recorrentes, visto como nem todas as multas por primeira infracção teem sido relevadas, e os signatarios do presente recurso são reincidentes, conforme se pôde

Verificar no Archivo da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

1ª Delegacia de Saude :

Horacio Mondes do Oliveira Castro (1.734). -- Indeferido.

2ª delegacia de saude :

Roza Storti (1.692). -- Sim, por 30 dias.
Arthur Coelho do Carmo (1632). -- Indeferido; a redacção do requerimento não permitiu outro despacho.

Condessa de Figueiredo (1.686). -- Sim, por 60 dias.

Abilio Alvares (1.691). -- Indeferido.
Nicolau Giglio (1.701). -- Sim, por 60 dias.
Jacques Israel (1.714). -- Sim, por 90 dias.
José Pinto Franqueira (1.721). -- Deferido.

3ª delegacia de saude :

Dr. Antonio Alves do Valle Junior (1.736). -- Reduzo a multa ao grau minimo, 100\$000.

4ª delegacia de saude :

João Magalhães (1.583). -- Deferido.
José de Magalhães & Comp. (1.695). -- Concedo o prazo de 90 dias, em prorrogação,
Miguel Age (1.818). -- Certifique-se.
Francisco Pinto & Comp. (1.629). -- Sim, por 60 dias.

Bento do Almolda Oliveira (1.571). -- Concedo 30 dias, para cumprimento da intimação.
Marta da Assumpção Lopes (1.559). -- Deferido.

Luiz Cardoso Martins (1.595). -- Deferido, menos quanto á intimação n. 26.421.
Gabriella Rocha de Figueiredo (1.673). -- Deferido.

Isaac Tavares Dias Pessoa (1.693). -- Sim, por 30 dias.

6ª delegacia de saude :

Vicente S. Abal (1.435). -- Sim, por 90 dias.
Rodrigues & Santos (1.669). -- Sim, por 60 dias.

Arthur Hortoncio Bastos (1.738). -- Será rejeitada a multa si a intimação for cumprida dentro de 15 dias,

8ª delegacia de saude :

Izabel de Castro Gomes (1.627). -- Sim, por 60 dias.

7ª delegacia de saude :

Albertina Coelho Braga (1.409). -- Indeferido, visto tratar-se de intimação antiga.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 13 de abril de 1921

Communicou-se :

Ao director da secção de Contabilidade do departamento, que pela Inspectoria de Saude do porto do Rio de Janeiro foi imposta hoje a multa de 2:600\$ ao commandante W. J. Carey do vapor inglez *Herschel*, que na mesma data ficou sciente, por infracção do art. 966, letra c e d do decreto n. 14.354, de 15 de setembro de 1920 (officio n. 1.237).

Ao inspector de saude dos portos do Pará, que em aviso n. 419, de 7 do corrente, solicitou-se ao Ministerio da Fazenda fosse distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado o credito de 738\$, a fim de occorrer ao pagamento das percentagens creadas pelo decreto n. 3.999, de 2 de janeiro de 1920, relativas ao ultimo trimestre do anno findo, a que tem direito o pessoal daquella Inspectoria (officio n. 1.240).

Ao inspector de saude do porto de Cabedello, que, por aviso n. 417, de 7 deste mez, foi solicitada ao Ministerio da Fazenda a distribuição do credito de 193\$998 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, para occorrer ao pagamento dos alugueis do predio occupado por aquella Inspectoria, relativamente aos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno passado. (officio numero 1.241).

Ao inspector de saude do porto de Macaé, que, por aviso n. 415, de 7 do corrente mez,

foi solicitada ao Ministerio da Fazenda a distribuição do credito de 1:028\$496 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, para pagamento das percentagens creadas pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, referentes ao ultimo trimestre do anno findo, a que tem direito os diaristas daquella inspectoria (officio n. 1.242).

Ao inspector de saude dos portos de Sergipe, que, por aviso n. 415, de 7 do fluente, solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a distribuição do credito de 1:028\$496 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, a fim de occorrer ao pagamento das percentagens creadas pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, a que tem direito os diaristas daquella inspectoria, relativas ao ultimo trimestre do anno findo (officio n. 1.243).

Accusou-se :

Ao delegado de Saude do Porto de Itajahy, recebido o officio n. 183, de 5 do corrente (officio n. 1.249);

Ao inspector de Saude do Porto de Macaé, o recebimento do officio n. 68, de 2 deste mez (officio n. 1.250);

Ao inspector de Saude do Porto de Corumbá, recebido o officio n. 27, de 1 do corrente (officio n. 1.251);

Ao inspector de Saude do Porto do Paraná, recebido o officio n. 81, de 6 do corrente (officio n. 1.252);

Ao inspector de Saude do Porto de Victoria, recebido o officio n. 39, de 7 do corrente (officio n. 1.253);

Ao inspector de Saude dos portos do Maranhão, recebido o officio n. 42, de 21 de março passado (officio n. 1.256).

Remetteram-se :

Ao director geral do departamento, o requerimento em que Alberto Pedro dos Santos, continuo da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, solicita ao Sr. ministro da Justiça mandar constar de seus assentamentos o tempo de serviço publico federal constante da certidão que acompanhou um outro seu requerimento capeado pelo officio n. 176, de 20 de janeiro ultimo, desta directoria (officio n. 1.238).

Ao secretario geral do departamento, a portaria de licença do marinheiro Julio de Albuquerque, communicando esta directoria ter o mesmo entrado no gozo da alludida licença em 11 do corrente (officio n. 1.239).

Ao mesmo, o laudo da inspecção de saude a que foi submettido o Dr. João Evangelista Peixeira de Cerqueira, inspector de saude do porto de Santos, que requereu prorrogação da licença por seis mezes para tratamento de saude, conforme consta do officio desta directoria n. 917 de 16 de março ultimo (officio n. 1.254).

Ao mesmo, a folha de pagamento das percentagens creadas pelo decreto n. 3.999, de 2 de janeiro de 1920 relativa ao ultimo trimestre do anno passado, a que tem direito os guardas sanitarios e o pessoal diarista da Inspectoria de Saude dos Portos do Maranhão (officio n. 1.255).

Ao mesmo, os pedidos e contas de fornecimentos feitos á Inspectoria de Saude do Porto de Manaus, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do anno findo, devidamente relacionadas em 903\$109, 1:300\$900 e 910\$100 (officio n. 1.257).

Ao inspector de estatística demographo sanitaria, o quadro demographico da cidade de Victoria, relativo a março passado (officio numero 1.244).

Ao mesmo, o mappa demographo-sanitario da cidade do Paranaguá, relativo a março passado (officio n. 1.245);

Ao mesmo, o mappa do movimento do porto de Corumbá em março findo (officio numero 1.246);

O boletim sobre o movimento do porto de Macaé em março findo (officio n. 1.247);

O mappa demographo-sanitario referente á semana de 27 de março a 3 deste mez da cidade do Itajahy (officio n. 1.248).

Multa imposta pela Inspectoria de Saude do Porto do Rio :

Vapor inglez *Herschel*, commandante W. J. Carey, 2:600\$. Infracção do art. 966, letras c e d, do regulamento sanitario vigente. Consignatarios: Lampion & Hult Ltd.

Dia 14

Communicou-se ao director da secção de Contabilidade do departamento que, pela Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, foi imposta hoje a multa de 200\$ ao commandante Giuseppe Salvatore, do vapor italiano *Indiana*, da Compadha Italia Americana, por infracção do art. 966, letras c e d, do decreto 14.354, de 15 de setembro de 1920 (officio n. 1.259).

Respondeu-se ao director do Hospital Paula Candido o officio n. 150, referente á concessão de férias aos funcionarios daquella repartição (officio n. 1.277).

Accusou-se :

Ao inspector de Saude do Porto de Aracajú, recebido o officio n. 44, de 1 do corrente (officio n. 1.269);

Ao inspector de Saude do Porto de Florianopolis, recebido o officio n. 47 de 6 deste mez (officio n. 1.272).

Ao inspector de saude dos portos de Alagoas, o recebimento dos officios ns. 69 e 70, de 5 do fluente, com os quaes foram enviados a esta directoria os pedidos e contas de fornecimentos feitos áquella Inspectoria, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos (officio numero 1.273).

Ao inspector de saude dos portos de Pernambuco, o recebimento dos officios ns. 117 e 122, de 1 e 2 do corrente mez, respectivamente, com os quaes foram encaminhados á esta repartição a folha de pagamento do pessoal diarista e o balancete da receita e despesa daquella Inspectoria, relativa a março passado (officio n. 1.274).

Ao inspector de saude dos portos do Paraná, recebido o officio n. 78, de 3 deste mez, com o qual foi remettida a esta directoria a folha de pagamento dos guardas sanitarios e a do pessoal diarista daquella Inspectoria, relativa ao mez de março ultimo (officio numero 1.275).

Remetteram-se :

Ao director geral do departamento, os resumos dos trabalhos executados por esta directoria, Inspectorias de Prophylaxia Maritima, de Saude do Porto do Rio de Janeiro e Hospital Paula Candido, no periodo decorrido de 1 de outubro do anno findo a 31 de março do corrente anno (officio n. 1.267);

Ao secretario geral do departamento, o atestado de frequencia e a folha de pagamento do pessoal diarista da Inspectoria de Saude dos portos do Maranhão, referentes ao mez de fevereiro ultimo (officio n. 1.261);

Ao mesmo, a folha de pagamento dos guardas sanitarios e pessoal diarista da Inspectoria de saude dos portos do Paraná, referente ao mez de março findo (officio n. 1.262);

Ao mesmo, o mappa do balancete da receita e despesa da Inspectoria de saude dos portos de Pernambuco, relativo ao mez de março passado (officio n. 1.253);

Ao mesmo, a folha de pagamento do pessoal diarista da Inspectoria dos portos de Pernambuco, referente a março findo (officio numero 1.264);

O pedido e as contas de fornecimentos feitos á Inspectoria de saude dos portos de Alagoas, em fevereiro findo, devidamente relacionadas em 171\$300 (officio n. 1.265);

Os pedidos e contas de fornecimentos feitos á Inspectoria de Saude dos portos de Alagoas,

durante o mez do janeiro no corrente anno, relacionadas em 2175350 (officio n. 1.266);

Ao inspector de Estatística Demographo-Sanitaria, o mappa do movimento do porto de Florianopolis, em março findo (officio numero n. 1.260);

Ao mesmo, o boletim do movimento do porto de Aracajú, em março passado (officio n. 1.238);

Ao inspector de saude dos portos do Pará, a portaria de 8 do corrente mez, do Sr. ministro da Justiça, concedendo ao mesmo inspector, seis mozes de licença para tratamento de saude (officio n. 1.271);

—Re. tituiram-se:

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, as contas de fornecimentos que acompanharam o officio n. 30, de 9 do mez andante, afim de serem observadas as instruções constantes do n. 25 da Circular n. 3.587, de 26 de novembro de 1920, da Directoria Geral (officio numero 1.278).

Ao inspector de saude dos portos do Maranhão, os pedidos e conta de fornecimentos feitos aquella Inspectoria, em fevereiro ultimo, que acompanharam o officio n. 40, de 15 de março findo, afim de que as contas alludidas venham acompanhadas da respectiva relação, em duplicata (officio n. 1.276).

Ao inspector de saude dos portos do Paraná, os documentos que acompanharam o officio n. 80, de 5 do corrente mez, afim de que seja rectificada a somma das contas relacionadas em 4323800, em vez de 3529800, como consta na demonstração da despesa (officio numero 1.270).

—Multa imposta pela Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro:

Vapor italiano *Indiana*, commandante Giuseppe Salvatore, 2005, por infracção do artigo 966, letras c e d do Regulamento Sanitario em vigor. Consignatario: Companhia Italia America.

SERVICO DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL NO DISTRICTO FEDERAL

Foram multados:

Pelo Posto de Jacarapaguá, na quantia de 125\$, por infracção do art. 1.059 do regulamento sanitario vigente, as Sras. DD. Maria Osoria de Lima e Elisa Campos e o Sr. Januario de Carvalho.

Pelo Posto da Penha, na quantia de 100\$, por infracção do art. 1.059 do regulamento sanitario vigente, as Sras. DD. Carmen Villard e Jovelina Almeida Alcoforado.

Pelo Posto do Campo Grande, na quantia de 50\$, por infracção do art. 1.059 do regulamento sanitario vigente, a Sra. D. Perciliana Barcellos.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1921

Albino Sartori (449).—Deferido.
Coelho Barbosa & Comp. (526).—Archi-ve-se.

R. Aubertel (543).—Concedo a transferencia sendo a mesma annotada no talão da referida licença.

José Fróes da Cruz (527).—Deferido, sendo annotada a effectividade no talão da referida licença.

Zilah de Moraes (355).—Deferido, pagos os emolumentos.

Bartholomeu Dias Gomes Pereira (477).—Deferido, nos termos do parecer.

Wistremundo Alves Simões (332).—Deferido.

Otávio Miranda (429).—Deferido.
Othoganz Waldemar de Mello Aroeira (350).—Deferido.

Wistremundo Alves Simões (331).—Indeferido.

Hamilton Assumpção Ramos (447).—Indeferido.

Francisco José Pinto (451).—Deferido.

Carlos R. Korn (363).—Indeferido.

Antonio Poggi de Figueiredo (356).—Deferido.

Waldimir Bivar (561).—Deferido.

Multa imposta

Pharmaceutico João Lopes Bastos Junior, encontrado á avenida Mem de Sá n. 234, multado na quantia de 500\$ por infracção do art. 175, § 3º, do regulamento sanitario vigente.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 14 de abril de 1921

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.305—Afim de que vos dignéis de tomar na consideração que morocco, tenho de passar ás vossas mãos os papeis roferentes ao pedido que faz D. Maria da Silva Possolo, viuva do 1º tenente Eugenio da Silva Possolo, de revisão do processo de mntopio e meio soldo de que está em gozo para o fim de perceber as vantagens constantes dos arts. 4º e 7º do decreto n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920.

—Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 1.310—Em resposta ao vosso officio numero 319 — Directoria Geral do Obras e Viação — de 18 de fevereiro ultimo, tenho a honra de declarar-vos que nenhuma inconveniencia offerre á navegação, a construção de um cães sobre enrocamento em frente á avenida Wilson.

Ao ministro da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:
De 34:034\$747 á conta da verba «11º—Hospitais — Material — Medicamentos, appositos, etc.» do orçamento de 1920, de que são credores: Bragança Cia & Comp., 168\$100; Freire Guimarães & Comp., 14:668\$515; Moreno Borlido & Comp., 1:717\$010 e V. Silva & Comp., 17:481\$092 (aviso n. 1.323).

De 1:803\$547, de que é credor o capitão de corveta engenheiro machinista, Joaquim Theodoro do Sacramento, conforme consta do processo de exercicios findos n. 7.058 (aviso n. 1.326).

De 245\$200, á conta da verba «22º—Fretes, passagens, etc.—Material—Fretes, etc.» do orçamento de 1920, de que são credores: São Paulo Railway Company, 117\$ e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 128\$200 (aviso n. 1.327).

De 2:700\$, de que é credor o capitão de fragata honorario Dr. Mario de Albuquerque Lima, conforme o processo de exercicios findos n. 7.034.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.317 — Tenho a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio attentido as exigencias que lhe fez a Directoria da Despesa Publica, em officio n. 64, de 30 de março ultimo, cancellando o titulo de pensão de mntopio sob n. 889, e expedindo novo titulo sob n. 880 A, cabe-me a honra de passar, novamente, ás vossas mãos, os papeis que vos enviei com o aviso n. 27, de 6 de janeiro do

corrente anno, acompanhados do nonçionado titulo n. 880 A.

N. 1.318 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser distribuido á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, após o competente registro pelo Tribunal de Contas, o credito de réis 42:737\$992, aberto pelo decreto n. 14.759, de 6 do corrente, para attender ao pagamento de augmento dos vencimentos dos funcionarios civis do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 1.319 — Tenho a honra de submeter á vossa consideração o requerimento em que o mestre de musica da Escola de Aprendizés Marinheiros do Estado do Pará, Manoel Mondonça de Maria, pede o andamento do processo de restituição da importancia do desconto que soffreu em seus vencimentos.

N. 1.320 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que, mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Nacional, seja indemnizado o Ministerio da Guerra, da importancia de 300\$315, proveniente de fornecimentos de algodão polvora feito pela Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete, á Directoria do Armamento da Marinha, conforme consta dos inclusos papeis.

N. 1.322—Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, por antecipação, seja distribuida á Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, a importancia total de 6:507\$, para occorrer no 2º semestre do corrente anno, por conta da verba 8º—material do orçamento em vigor, ás despesas miudas e assoio das repartições deste ministerio com sede nesta Capital, conforme consta da inclusa demonstração.

N. 1.323—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo com o credito na importancia de 242\$930, á conta do credito suplementar aberto pelo decreto n. 14.628, de 15 de janeiro do corrente anno e distribuido da seguinte forma:

Exercicio de 1920:	
Verba 17º—Munições de bocca—	
Pessoal—Rações aos invalidos..	225\$300
Verba 25º—Classes inactivas—Pessoal—Invalidos—Corpo de Marinheiros Nacionaes.....	133\$300

afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos do marinheiro invalido João Perreira Lima, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1920.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica feita a respectiva annullação.

Deu-se conhecimento á Delegacia Fiscal do Estado do Espirito Santo (officio n. 1.324).

—Sr. ministro da Guerra:

N. 1.321 — Em referencia a vosso officio n. 25, de 8 de março ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que este ministerio ora pede ao da Fazenda providencias afim de que, mediante jogo de contas, seja o ministerio á vosso cargo indemnizado da importancia de 300\$315, proveniente de fornecimentos de algodão polvora feito pela Fabrica de Polvora Sem Fumaça do Piquete á Directoria do Armamento da Marinha.

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.313—Em referencia a vosso aviso numero 10, de 8 do corrente, em que vos dignastes de comunicar-me não so haver apresentado ao nosso consulado geral em Montevideo, nenhum licitante á concorrência aberta para os trabalhos de salvamento da canhoneira brasileira *Luizador*, tenho a honra de declarar-vos que a esse ministerio foi remetida pelo da Marinha, com o aviso n. 300, de 28 de janeiro ultimo, uma proposta da The River Plate Salvage Co.

Quanto á vossa Nota Verbal de 12 do março ultimo, acerca do telegramma em que o nos-

so consul geral na referida cidade pedo seja arbitrada uma diaria para um encarregado da fiscalisação daquelle serviço, cabo-me pedir vos digneis do prestar esclarecimentos que facilitem a resolução do assumpto.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 1.312 — Afim de poder este ministerio satisfazer o pedido que vos dignastes de fazer-me em aviso n. 341, de 28 de fevereiro ultimo, relativamente á representação da Marinha nos jogos olympicos, athleticos e sportivos, que devem realizar-se por occasião da commemoração do centenário da nossa Independencia, tenho a honra de solicitar-vos informações detalhadas sobre o programma dos referidos jogos.

Outrosim, rogo-vos seja autorizado o entendimento directo sobre o assumpto em questão, entre a Liga de Sports de Marinha e a Comissão Executiva do Centenario.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 1.313 — De accordo com a informação que prestastes em officio n. 239, 2ª secção, de 29 de março ultimo, autorizo-vos a providenciar afim de que, á Prefeitura do Municipio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, e em vez de uma dependencia, conforme solicitou, seja codido a titulo precario todo o edificio em que funcionou naquella cidade a extincta Escola de Aprendizes Marinheiros, corendo por conta da dita Prefeitura as despesas de conservação e iluminação do mesmo edificio.

Deu-se conhecimento á Prefeitura do Municipio de Campos (officio n. 1.316).

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 1.314 — Resolvendo a consulta contida em vosso officio n. 386, de 14 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, á vista dos fundamentos da decisão do Tribunal de Contas, de 31 de março do anno passado, e publicada no *Diario Official* de 7 de abril seguinte, nenhum direito tem a Companhia Nacional de Navegação Costeira á isenção do sello; continuando, ontretanto, o Lloyd Brasileiro isento de taxas e emolumentos até que o Poder Legislativo se manifeste a respeito, conforme declarou a este ministerio o da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 217, de 25 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 1.328 — Em solução a vosso officio n. 80, de 11 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que, para os grupos de materias de que trata o artigo 220 do regulamento vigente dessa escola, ora resolvo nomear as seguintes commissões:

1º grupo

Vice-almirante, reformado, Pedro Cavalcanti de Albuquerque.

Capitão-tenente Ricardo Dias Vieira.

Capitão-tenente Frederico Monteiro de Barros.

2º grupo

Capitão de fragata honorario Mario do Albuquerque Lima.

Capitão-tenente Henrique do Barros Alves Branco.

Capitão-tenente Coriolano Martins.

3º grupo

Capitão de fragata honorario Armando Ferreira.

Capitão de corveta, reformado, Carlos Sussekind.

Primeiro-tenente Luiz Claudio de Castilho.

4º grupo

Capitão de fragata honorario Dr. Theophilo Nolasco de Almeida.

Capitão de fragata honorario Dr. Adolpho José de Carvalho Del Vecchio.

Capitão-tenente Helio Sayao de Bustamante.

5º grupo

Capitão de fragata honorario Roberto do Barros.

Capitão de corveta Galvão Plock Areias.

Capitão de corveta Nicanor Justino do Proença.

Grupo 6

Capitão de fragata honorario Roberto do Barros.

Capitão de corveta Nicanor Justino do Proença.

Primeiro tenente José Frazão Milanez.

Grupo 7

Capitão de fragata honorario Henock Ramidoff.

Capitão de fragata honorario Roberto do Barros.

Capitão de corveta Dr. Olavo Luiz Vianna.

Primeiro tenente engenheiro machinista Roberto Barreto Bruce.

Grupo 8

Capitão de fragata honorario Dr. Diogenes Burs de Lima e Silva.

Primeiro tenente Luiz Claudio de Castilho.

Primeiro tenente engenheiro machinista Heitor Plaisant.

Grupo 9

Capitão de fragata honorario Dr. Diogenes Burs de Lima Silva.

Primeiro tenente engenheiro machinista Francisco Xavier de Alcantara Filho.

Primeiro tenente engenheiro machinista Francisco Torres Gomes.

Grupo 10

Capitão de fragata honorario Adalberto Menezes de Oliveira.

Capitão-tenente Frederico de Gouvêa Coutinho.

Primeiro tenente engenheiro machinista Heitor Plaisant.

Grupo 11

Capitão de fragata honorario Henock Ramidoff.

Capitão-tenente engenheiro machinista Francisco Xavier de Alcantara Filho.

Primeiro tenente engenheiro machinista Heitor Plaisant.

— Sr. capitão de fragata Alexandre Coelho Messeder:

N. 1.330 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo nomear uma commissão, composta de vós, do capitão de fragata graduado pharmaceutico (chimico) Arthur Ferreira Carneiro e do capitão-tenente Adalberto Rechstomer, para dar parecer sobre os planos solvicos para minas submarinas, confeccionadas pelo 2º tenente pharmaceutico (chimico) José de Vasconcellos Mondonça Filho.

Deu-se conhecimento aos demais membros da commissão (avisos ns. 1.331 e 1.332) e á Directoria do Armamento (officio n. 1.333).

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação dos credores de Germano Boettcher, estabelecido nesta praça com commercio de commissões e consignações e conta propria, á rua Primeiro de Março n. 109, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelos mesmos, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembléa que terá logar no dia 12 de maio de 1921, ás 13 horas, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido de concordata preventiva.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por elle citam-se os credores dos negociantes Germano Boettcher, estabelecidos nesta praça com commercio de commissões e consignações e conta propria, á rua Primeiro de Março numero 109, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata feito pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus creditos e interesses, em cuja proposta constante de sua petição inicial, propõem os devedores impetrantes pagar aos seus credores 25 %, por saldo, em quatro prestações iguaes de 6,25 % cada uma, a vencerem-se a primeira seis mezes depois da homologação da concordata e as demais aos prazos de 12, 18 e 24 mezes, a contar da mesma homologação, offerecendo como garantia o seu activo e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios Banco Italo-Belga, Mills Equipment Company e Victor Notilmour & Comp., suspensas as execuções contra os devedores por creditos sujeitos aos efeitos da concordata. Outrosim, pelo presente convocam-se os credores dos ditos impetrantes e a quem interessar possa para a assembléa que terá logar no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga rua dos Invalidos, n. 152, na sala das audiencias, no dia 12 de maio de 1921, ás 13 horas, afim de proceder-se sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, tudo na fórma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1921. E eu, Manoel Estanislão da Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho. (2.081)

NOTICIARIO

Amanhã, 18 do corrente, funcionará uma feira-livre de varios productos no largo de Santo Christo dos Milagres, correspondendo, assim, a Superintendencia do Abastecimento ao appello da Liga dos Empilinos e Consumidores.

CONGRESSO NACIONAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Primeira Comissão de Inquerito

(ACTA DA 2ª REUNIÃO, EM 17 DE ABRIL)

Sob a presidência do Sr. Raymundo de Miranda, tendo comparecido os Srs. Alvaro Cova, Severiano Marques, João Mangabeira e Honorio Pimentel, reuniu-se esta Comissão de Inquerito.

Lida e approvada, sem nenhuma observação, a acta da reunião anterior, o Sr. Presidente fez o relatório verbal em relação ás eleições realizadas nos Estados do Rio Grande do Norte e do Ceará, únicos Estados de que se convocára os interessados no pleito a apresentarem suas allegações, pelo facto de estarem devidamente apuradas estas eleições, com os seus mappas organizados.

Não apparecendo nenhuma reclamação quanto ao Rio Grande do Norte, o Sr. Presidente declarou encerrado o debate, determinando que lhe fossem enviados todos os papeis afim de formular o respectivo parecer para ser assignado na reunião do dia seguinte.

Passando ao 1º districto do Ceará, o Sr. Jose de Borna Vasconcellos contestou verbalmente o diploma conferido ao Sr. João Arrinho do Andrade, requerendo o prazo que o Regimento lhe faculta para o exame dos livros de actas e demais papeis, afim de apresentar as suas razões. Deferido o seu requerimento, a Comissão deliberou que, quando possível, fosse formulado parecer reconhecendo os demais candidatos não atingidos por esta contestação.

Quanto ao 2º districto do mesmo Estado, o Sr. Presidente sciificou á Comissão de que, dentre os papeis vindos da Comissão dos Cinco, havia uma contestação do Sr. Belizario Fernandes Tavora a todos os candidatos diplomados por este districto, com uma procuração conferida ao Sr. João da Cruz Saldanha e a outros, para defenderem os seus direitos.

Ao Sr. Belizario Fernandes Tavora e aos seus procuradores tambem foi marcado o prazo regimental de quatro dias para o exame dos livros de actas e demais papeis.

Ainda sobre este districto, o Sr. Antonio Xavier de Oliveira apresentou um requerimento contestando o diploma de que é portador o Sr. Floro Bartholomeu da Costa. A Comissão, porém, diante do exíguo numero de votos deste candidato (8 votos), que, no mappa organizado pela Secretaria, foram computados entre Os Diversos, deliberou não aceitar semelhante contestação, de cuja resolução protestou o Sr. Xavier de Oliveira, dizendo recorrer para a decisão da Mesa da Camara.

Quanto aos demais Estados (Amazonas, Pará, Maranhão e Piauí), não obstante observações feitas pelo candidato pelo Estado do Amazonas, o Sr. Epligenio de Salles, no sentido de serem logo recebidas as reclamações ou razões que os candidatos por esse Estado, considerados pela Comissão dos Cinco como contestantes e contestados, reciprocamente, a Comissão, attendendo ás ponderações feitas pelo Sr. João Mangabeira, deliberou aguardar os livros de actas e demais papeis para, depois de confeccionados os respectivos mappas, serem

então convidados os interessados nas eleições realizadas nos Estados, retardatarios tão sómente pela distancia em que se acham e pelas difficuldades de comunicação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão, convocando nova reunião para o dia seguinte, 18 do corrente, ás 12 horas.

Segunda Comissão de Inquerito

ACTA DA SEGUNDA COMISSÃO DE INQUERITO, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, COMPREHENDENDO OS SEGUINTE ESTADOS: PARAHYBA, PERNAMBUCO, SERGIPE E ALAGOAS

Às 14 horas, do dia 18 de abril de 1921, estando presentes os Srs. Veiga Miranda, Presidente; Francisco Peixoto, Amaral Carvalho, Lindolpho Pessoa e Mauricio de Medeiros, teve inicio o estudo das eleições dos Estados acima.

O Sr. Presidente submetten a discussão as eleições dos Estados da Parahyba e Pernambuco, a qual é encerrada immediatamente, visto os respectivos Relatores acharem escoimadas de quaesquer vicios ou defeitos, não havendo ás mesmas contestantes.

Fem a palavra o Sr. Mauricio de Medeiros como Relator das eleições do Estado de Sergipe.

S. Ex. diz ter encontrado varios protestos e contra-protestos da parte dos fideis dos candidatos Deodato Maia e Rodrigues Doria.

O Sr. Deodato Maia pede vista dos documentos pelo prazo regimental de quatro dias, o que é concedido, a partir das 16 horas.

Falla em seguida o Sr. Lindolpho Pessoa, Relator das eleições do Estado de Alagoas, declarando o Relator estar de posse de 91 livros, de actas, boletins e telegrammas, que ao examinar os livros encontrou protestos e contra-protestos. A esse ponto apresenta-se á Comissão o Sr. Dr. Antonio Pinto, como procurador do candidato Theodu de Medeiros, pedindo vista dos papeis pelo prazo legal de quatro dias, de accordo com o Regimento.

Trava-se discussão entre os Srs. Costa Rego e Antonio Pinto. O Sr. Costa Rego pede que o contestante apresente o nome do contestado, o que é impugnado pelo Sr. Presidente e o Relator do referido Estado, assignalando que, desde que não haja um nome visado poderá o contestante impugnar toda a eleição, visto como o Estado consta de um só districto. O Sr. Presidente consulta a Comissão, e é concedido o prazo regimental de quatro dias, a contar das 15 1/2 horas.

Nada mais havendo, foi levantada a sessão, convocando nova para o dia immediato ás 12 horas, afim de que os Srs. Relatores leiam os seus pareceres dos Estados em que não ha contestações.

Terceira Comissão de Inquerito

Sob a presidência do Sr. Alair Prata reuniu-se essa comissão, presentes os Srs. Arthur Lemos, Natalicio Camboni, Daniel Carneiro e Magalhães de Almeida. Aberta a sessão, o Sr. presidente, de accordo com a distribuição anterior, concedeu a palavra ao Sr. Arthur Lemos, que procede ao relatório verbal das eleições realizadas no 1º districto do Districto Federal, findo o qual os Srs. Alcebiades Delamare Nogueira de

Gama, por seu procurador José Anizio de Aguiar Campello, João Serzedello e José Maria Metello Junior, requerem á Commissão o prazo da lei para contestar respectivamente os diplomas dos Srs. Bartlett James, Nicanor do Nascimento e Azurem Furtado. O Sr. José Maria Metello Junior requer sejam presentes á Commissão os livros de alistamento eleitoral da 1ª Vara Cível; o Sr. Nicanor Nascimento, os livros da 2ª e 3ª Vara Cível, e o Sr. João Serzedello os livros que serviram para a transcrição das actas das eleições nas paróchias da Gavea, Copacabana, Lagoa e Gloria; a Commissão concede, sem prejuizo dos prazos concedidos aos interessados no estudo do pleito deste Districto.

A seguir, os Srs. Bethencourt da Silva Filho e Nogueira Tenido requerem á Commissão seja lavrado parecer reconhecendo-os, uma vez que as contestações apresentadas não visavam os seus diplomas. O relator, Sr. Arthur Lemos, obtendo a palavra, opina em sentido contrario, em face do § 1º do artigo 92 do regimento, que passa a ler e a commentar. A Commissão resolve de accôrdo com o relator, indeferindo o requerimento.

Passa o Sr. Daniel Carneiro a fazer o relatorio verbal das eleições realizadas no 2º districto do Districto Federal, findo o qual o Sr. Tertuliano Toledo de Loyola requer o prazo regimental para contestar o diploma do Sr. Raul Capello Barroso, allegando que se considera eleito apesar dos 53 votos que obteve.

O Sr. Natalicio Camboim procede então ao relatorio verbal do pleito realizado no Estado do Espirito Santo, requerendo o Sr. Abner Mourão o prazo legal para estudo e contestação das eleições.

A seguir, o Sr. presidente da Commissão, tendo avocado o examê do 1º e 2º districtos eleitoraes do Estado da Bahia, faz o seu relatorio verbal, requerendo os Srs. Joaquim Pires Muniz de Carvalho o prazo regimental para contestar o diploma do Sr. Affonso de Castro Rabello, pelo 1º districto, e Ubaldino de Assis para contestar o candidato Lauro Villas Boas, por inelegivel, pelo 2º.

E' dada a palavra ao Sr. Magalhães de Almeida, que passa a relatar verbalmente as eleições do 3º e 4º districto da Bahia; o Sr. Antonio Garcia Medeiros Netto, por seu procurador Miguel Calmon du Pin e Almeida, requer prazo para contestar ao Sr. José Maria Tourinho, e o Sr. Elpidio de Mesquita para contestar, por inelegivel, ao Sr. Braulio Xavier da Silva Pereira, pelo 2º districto. O Sr. Leão Velloso Filho, por intermedio de seu procurador, Sr. João Mangabeira, requer prazo para contestar, por inelegivel, ao Sr. Braulio Xavier da Silva Pereira, e, por não estar eleito, ao Sr. Francisco Xavier Pereira Marques, e o Sr. Eugenio Tourinho para contestar o Sr. Francisco Rocha, pelo 4º districto.

A Commissão, tendo deferido todos os requerimentos solicitando prazo para contestação das eleições cujo estudo lhê está affecto, concede *quatro dias, que devem terminar ás 15 horas do dia 21 do corrente*. Antes de encerrar a sessão, e com o fim de esclarecer os interessados, o Sr. presidente procede a leitura dos artigos 92 e 93 do regimento e varios dos seus paragraphos.

A Commissão, pois, se reunirá no dia 21 do corrente, ás 15 horas, para cuja reunião são convidados todos os interessados.

Quarta Commissão de Inquerito

Reuniu-se hoje, dezeseite de abril de 1921, ás quatorzê horas, no local préviamente designado, de accôrdo com convocação feita pelo *Diario do Congresso*, a 4ª Commissão de Inquerito sobre as eleições dos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Presidiu a reunião o Sr. Ribeiro Junqueira, estando presentes todos os membros da Commissão. A convite do Presidente foram feitas exposições sobre o pleito por todos os Relatores.

O Sr. Torquato Moreira falla, em primeiro lugar, sobre o 4º districto eleitoral de São Paulo, a respeito do qual informou á Commissão que se compõe de 37 municipios, com 102 secções, das quaes funcionaram 98. Ha na Camara, 48 boletins vindos pelo Correio e 48 vindos pelo Telegrapho. Ha protestos nas actas das secções 1ª, 2ª e 3ª de Lorena, sendo que a de Arujá, 5ª do municipio de Mogy das Cruzes, não traz as assignaturas de eleitores. A Junta Apuradora sommou estes votos: Pedro Luiz de Oliveira Costa, 8.287 e 233 em separado; Francisco de Paula Rodrigues Alves, 8.092 e 343 em separado; Manoel Pedro Villaboim, 7.904 e 375 em separado; Carlos de Campos, 7.869 e 296 em separado; Arnolpho Rodrigues de Azevedo, 7.718 e 385 em separado. Esses foram os candidatos diplomados. O candidato José Machado Coelho de Castro, com 6.093 votos e 1.341 em separado, protestou contra a apuração.

O Sr. Honorato Alves fez a seguinte exposição sobre o primeiro districto eleitoral do Estado do Rio de Janeiro:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º DISTRICTO ELEITORAL

O 1º districto eleitoral do Estado do Rio de Janeiro é formado por dezoito municipios, inclusive o de sua capital, seguindo-se os demais, em ordem alphabetica: Nitheroy, Araruama, Barra de São João, Bom Jardim, Cabo Frio, Capivary, Iguaçu, Itaborahy, Magé, Maricá, Nova Friburgo, Petropolis, Rio Bonito, Sant'Anna do Japubyba, São Gonçalo, São Pedro d'Aldeia, Saquarema e Therezopolis.

Estes municipios estão distribuidos em 100 secções eleitoraes, a saber: Nitheroy, 11; Araruama, 5; Barra de São João, 3; Bom Jardim, 5; Cabo Frio, 4; Capivary, 5; Iguaçu, 10; Itaborahy, 6; Magé, 6; Maricá, 4; Nova Friburgo, 4; Petropolis, 8; Rio Bonito, 4; Sant'Anna do Japubyba, 5; São Gonçalo, 5; Saquarema, 5; Therezopolis, 5. Dessas secções, deixaram de funcionar duas: a unica de Indayassú, municipio de São João da Barra e a 1ª de Maricá.

Ha boletins recebidos por via postal referentes a 84 secções e recebidos por via telegraphica relativas a 71.

A Junta Apuradora sommou os seguintes votos:

Norival Soares de Freitas.....	11.251
Joaquim Francisco Moreira.....	10.132
José Eduardo de Macedo Soares.....	8.411
Antonio Augusto de Azevedo Sodré.....	8.287
Mauricio Campos de Medeiros.....	8.270
Manoel Reis.....	7.975

Ha protesto, na acta da junta, do candidato Galdino de Valle Filho.

A seguir, o Sr. Honorato Alves fez a seguintes exposição sobre o pleito no 1º districto eleitoral de São Paulo:

S. PAULO

PRIMEIRO DISTRICTO ELEITORAL

Os municipios do 1º districto eleitoral do Estado de São Paulo são em numero de 61, a começar pelo da capital, seguindo-se os demais em ordem alfabetica: S. Paulo, Agulhos, Albuquerque Lins, Angatuba, Apiahy, Araçariguama, Assis, Avahy, Avaré, Bauré, Bom Sucesso, Botucatu, Campo Largo, Campos Novos do Parapanema, Cananã, Capão Bonito do Parapanema, Cerqueira Cesar, Conceição do Monte Alegre, Conchas, Espirito Santo do Turvo, Fartura, Faxina, Guarulhos, Iguape, Ipanassú, Itaberá, Itahy, Itanhaem, Itapeirica, Itapetinga, Itaperanga, Itararé, Juquery, Lençoes, Oleo, Parnahyba, Pennapolis, Pereiras, Piedade, Pirajú, Pirajuby, Piratininga, Platina, Ribeira, Ribeirão Branco, Rio Bonito, Salto Grande do Parapanema, Santa Barbara do Rio Pardo, Santa Cruz do Rio Pardo, Santo Amaro, Santo Antonio da Boa Vista, Santos, São Bernardo, São Manoel, São Miguel Archanjo, São Pedro do Turvo, São Roque, São Vicente, Sarapuby, Sorocaba, Tatuhy, Tieté, Una e Xiririca.

Destes municipios vieram á Camara dos Deputados 231 livros eleitoraes, relacionados e cinco mappas. Os boletins vindos por via postal são em numero de 38 e os recebidos por via telegraphica são em numero de 56.

A votação consignada pela Junta Apuradora aos candidatos, é a seguinte:

	Votos
Raul Renato Cardoso de Mello.....	48.036
Francisco Ferreira Braga.....	45.628
Cincinato Cesar da Silva Braga.....	45.503
Carlos Augusto Garcia Ferreira.....	45.135
Antonio Carlos de Salles Junior.....	44.714
José Roberto Leite Penteado.....	43.846
Diplomados..	

E mais

Domingos Rubião Alves Meira..... 43.261
Ha votações em cartorio em Guarahy.

O candidato Domingos Rubião Alves Meira protestou contra a validade das eleições em diversas localidades e a sua apuração.

O Sr. Vicente Piragibe fez, então, uma exposição sobre as eleições no 3º districto eleitoral do Estado do Rio de Janeiro e o Sr. Luiz Silveira assim se referiu ao 2º districto eleitoral desse mesma Estado:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º DISTRICTO ELEITORAL

Doze são os municipios que constituem o 2º districto eleitoral do Estado do Rio de Janeiro. São, em ordem alfabetica: Campos, Cantagallo, Itaócara, Itaperuna, Macahé, Monte Verde, Santa Maria Magdalena, Santo Antonio de Padua, São Fidelis, São Francisco de Paula, São João da Barra e São Sebastião do Alto.

Estes municipios estão divididos em 104 secções eleitoraes, a saber: Campos, 20; Cantagallo, 8; Itaócara, 6; Itape-

runa, 11; Macahé, 11; Monte Verde, 7; Santa Maria Magdalena, 6; Santo Antonio de Padua, 8; São Fidelis, 7; São Francisco de Paula, 6; São João da Barra, 7; São Sebastião do Alto, 4. Dessas 104 secções deixaram de funcionar tres: 14ª de Campos, 4ª de Itaócara e 1ª de São Francisco de Paula. Ha boletins recebidos por via postal de 86 secções e 55 recebidos por via telegraphica.

A votação sommada pela Junta Apuradora dá omd 38 candidatos:

Manoel Themistocles de Almeida.....	41.769
Julião Ribeiro de Castro.....	41.097
Antonio Barbosa Buarque de Nazareth.....	41.058
João Antonio de Oliveira Guimarães.....	40.909
Ignacio Verissimo de Mello.....	40.350
Luiz Guarani.....	8.957

Ha protestos dos candidatos Feliciano Pires de Abreu Soró Junior e José de Moraes.

Terminada essa exposição o Sr. Luiz Silveira assim se referiu ao segundo districto eleitoral do Estado de São Paulo:

SÃO PAULO

2º DISTRICTO ELEITORAL

São em numero de 62 os municipios do 2º districto eleitoral que enviaram livros eleitoraes do pleito de 20 de fevereiro ultimo á Secretaria da Camara dos Deputados. Esses municipios são, em ordem alfabetica: Annapolis, Araraquara, Araras, Ariranha, Atibara, Bariny, Barra Bonita, Barretos, Bebedouro, Bica da Pedra, Boa Esperança, Bragança, Brotas, Cabreuva, Campinas, Capivary, Cantaduva, Descalvado, Dous Corregos, Dourado, Guariba, Ibitinga, Indaiatuba, Itajuby, Itatiba, Itapolis, Itú, Jaboticabal, Jahu, Joanopolis, Jundiaby, Leme, Limeira, Mattão, Mineiros, Monte Alto, Monte Azul, Nazareth, Novo Horizonte, Olympia, Pederneras, Piracica, Piracicaba, Pirassununga, Pitangueiras, Porto Feliz, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito, Rio Claro, Rio das Pedras, Rio Preto, Salto, Santa Adelia, Santa Barbara, Santa Cruz da Conceição, Santa Rita de Passa Quatro, São Carlos, São João da Bocaina, São Pedro, Taquaritinga e Viradouro.

Estes municipios estão divididos em 203 secções, das quaes 148 em suas sedes e 53 em outros districtos municipais. Os boletins recebidos por via postal são em numero de 50 e os recebidos por via telegraphica são em numero de 43.

O resultado a que chegou a Junta Apuradora nesse districto foi:

Antonio Pereira do Amaral Carvalho.....	20.238 — 25
Prudente de Moraes.....	19.475 — 99
Eloy de Miranda Chaves.....	19.184 — 95
Marcolino Lopes Barreto.....	18.548 — 93
Joaquim Augusto de Barros Penteado.....	17.663 — 95
Alberto Sarmento.....	17.273 — 97
Cesar de Lacerda Vergueiro.....	16.845 — 96

Ho protesto dos candidatos Alberto Sarmento e Cesar Vergueiro, e contra-protesto do candidato Amaral Carvalho.

O Sr. Ribeiro Junqueira relatou o terceiro districto eleitoral do Estado de São Paulo, informando-a do seguinte:

TERCEIRO DISTRICTO ELEITORAL

São em numero de 28 os municipios que constituem o 3º districto eleitoral do Estado de S. Paulo: Amparo, Bata-

faes, Caconde, Capirú, Casa Branca, Cravinhos, Espirito Santo do Pinhal, Franca, Igarapava, Itaperá, Ituverava, Jardinópolis, Mococa, Mogyguassú, Mogymirim, Orlandia, Palmeiras, Patrocinio do Sapucahy, Pedreira, Ribeirão Preto, Santo Antonio da Alegria, S. João da Boa Vista, S. José do Rio Pardo, Santa Rosa, S. Simão, Serra Negra, Sertãozinho e Socorro.

Estes municipios dividem-se em 122 secções, das quaes 115 enviaram á Camara livros eleitoraes. Ha 31 boletins postaes recebidos por via postal e 29 recebidos por via telegraphica.

A votação consignada na acta da Junta Apuradora foi a seguinte:

	Votos.
Raphael de Abreu Sampaio Vidal.....	7.698
João de Faria	7.618
João Pedro da Veiga Miranda.....	7.510
José Manoel Lobo	7.475
Arthur Palmeira Rippey	7.339
Não ha protesto.	

O Sr. Ribeiro Junqueira declara que, na fórma do Regimento, si não houvesse contestação no terceiro districto eleitoral de S. Paulo, iria lavrar o parecer reconhecendo os candidatos eleitos e diplomados por esse districto.

A seguir, o Presidente annuncia que ia receber as contestações sobre os varios districtos eleitoraes dos Estados do Rio de Janeiro e de S. Paulo. E, á medida que annunciava os districtos eleitoraes, compareceram como contestantes:

1º districto eleitoral do Estado do Rio de Janeiro -- Galvão do Valle Gil; 2º districto eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, Feliciano Pinto de Abreu Sodré Junior e José do Moraes; 3º districto eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, Dr. João Carlos Teixeira Brandão e Mauricio de Paiva Lacerda; 1º districto eleitoral do Estado de S. Paulo, Dr. Domingos Rubião Alves de Meira; 2º districto eleitoral de São Paulo, Cesar de Lacerda Vergueiro; 3º districto eleitoral de S. Paulo, José Machado Coelho de Castro.

O Presidente concedeu o prazo regimental de quatro dias, a contar das quinze horas de hoje e a terminar na proxima quinta-feira, a todos os contestantes, advertindo-os dos preceitos regimentaes sobre a fórma das contestações.

Por ultimo, o Presidente declara que na reunião de amanhã apresentará parecer sobre o terceiro districto do Estado de S. Paulo.

A 4ª Commissão de Inquerito, para a verificação de poderes da undecima legislatura federal, compete, de accordo com o art. 87, § 1º, do Regimento Interno da Camara dos Deputados, o exame das eleições dos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo.

O Estado do Rio de Janeiro, pelo art. 47, V, da lei 3.203, de 27 de dezembro de 1916, que regula o processo eleitoral e dá outras providencias, fórma tres districtos eleitoraes e o Estado de São Paulo, pelo mesmo artigo, VII, da referida lei, fórma quatro districtos eleitoraes.

O art. 47, V, retro citado é assim concebido:

«O Estado do Rio de Janeiro formará tres districtos eleitoraes:

§ 1.º O primeiro districto comprehenderá os municipios seguintes: Niteroy, S. Gonçalo, Maricá, Itaborahy, Saqua-

rema, Rio Bonito, Araruama, S. Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Barra de S. João, Capivary, Sant'Anna de Japuhya, Magé, Iguassú, Petropolis, Therezopolis, Nova Friburgo e Bom Jardim.

§ 2.º O segundo districto comprehenderá os municipios seguintes: Campos, S. João da Barra, Macahé, S. Francisco de Paula, Santa Maria Magdalena, São Sebastião do Alto, Cantagallo, Itaocára, S. Fidelis, Santo Antonio de Padua Monte-verde e Itaperuna.

§ 3.º O terceiro districto comprehenderá os municipios seguintes: Barra do Pirahy, Barra Mansa, Rezende, Pirahy, Rio Claro, Angra dos Reis, Parahy, Mangaratiba, Itaguahy, S. João Marcos, Vassouras, Valença, Santa Thereza, Parahyba do Sul, Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras e Carmo.»

O art. 47, em seu n. VII, é assim redigido:

«O Estação de S. Paulo formará quatro districtos eleitoraes:

§ 1.º Primeiro districto: — S. Paulo, Cotia, Guarulhos, Itapicirica, Juquery, Botucatu, Parnaahya, Santo Amaro, São Bernardo, Santos, S. Vicente, Itanhaen, Iguape, Cananéa, Xiririca, Ioranga, Apiahi, S. Roque, Araçariguama, Una, Piedade, Sorocaba, Campo Largo, Tieté, Tatuhy, Guarehy, Pereiras, Rio Bonito, Itapetininga, Angatuba, S. Miguel Archanjo, Sarapuhy, Pilar, Capão Bonito, Faxina, Bom Sucesso, Itararé, Itabaré, Ribeirão Branco, Santo Antonio da Boa Vista, Itaporanga, Anhemby, S. Manoel, Avaré, Itatinga, Santa Barbara do Rio Pardo, Espirito Santo do Turvo, S. Pedro do Turvo, Agudos, Baurú, Lençoes, Campos Novos do Paranapanema, Monte Alegre, Pirajé, Fartura, Santa Cruz do Rio Pardo, Nazareth, Currealinho, Ribeira, Piratininga, Pennapolis, Pirajuhy, Ipuassú, Platina e Salto Grande do Paranapanema.

§ 2.º Segundo districto: Alibaia, Campinas, Jundiáhy, Itatiba, Bragança, Piracaia, Salto, Indaiatuba, Cabrenva, Itú, Monte Mór, Capivary, Porto Feliz, Piracicaba, Rio das Pedras, S. Pedro, Santa Barbara, Limeira, Araras, Leme, Santa Cruz da Conceição, Pirassinunga, Porto Ferreira, Santa Rita do Passa Quatro, Descalvado, Rio Claro, Annapolis, São Carlos, Ribeirão Bonito, Boa Esperança, Brotas, Dous Corregos, Mineiros, Jahú, Pederneiras, S. João da Bocaina, Bariry, Ibitinga, Itapolis, Araraquara, Mattão, Taquaritinga, Jaboticabal, Monte Alto, Bebedouro, Pitangueiras, Barretos, S. José do Rio Preto, Barra Bonita, Dica de Pedra, Monte Azul, Santa Adelia e Dourado.

§ 3.º Terceiro districto: Ribeirão Preto, Amparo, Pedreira, Serra Negra, Socorro, Mogymirim, Mogyguassú, Espirito Santo do Pinhal, Itapira, Palmeira, Casa Branca, Tambahú, S. João da Boa Vista, S. José do Rio Pardo, S. Simão, Cravinhos, Sertãozinho, Cajurú, Santo Antonio da Alegria, Cacondé, Mococa, Balataes, Jardinopolis, Franca, Orlandina, Patrocinio do Sapucahy, Ituverava, Igarapava, Santa Rosa e Brodowski.

§ 4.º Quarto districto: Guaratinguetá, Santa Isabel, Igaratá, Mogy das Cruzes, Guararema, Sallesopolis, S. Sebastião, Villa Bella, Caraguatatuba, Ubatuba, S. Luiz do Parahytinga, Natividade, Parahybuna, Lagoinha, Redempção, Jambeiro, Santa Branca, Jacarehy, S. José dos Campos, Caçapava, Buquira, Taubaté, Tremembé, Pindamonhangaba, S. Bento do Sapucahy, Cunha, Lorena, Piquete, Cachoeira, Silveiras, Jã-

tahy, Cruzeiro, Pinheiro, Queluz, Arças, S. José do Barreiro e Bananal.»

O art. 42 do decreto n. 4.215, de 20 de dezembro de 1920, que modificou a legislação eleitoral vigente, reproduzido no § 5º do art. 3º das instruções expedidas em o decreto n. 11.631, de 19 de janeiro de 1921, dispõe:

«Art. 42. Passarão a fazer parte do 2º districto eleitoral de S. Paulo os municípios de Joannopolis (antigo Currealinho) e Nazareth.»

As eleições de 20 de fevereiro do corrente anno processaram-se regularmente nos Estados do Rio Janeiro e de São Paulo. O § 22 do art. 11 da lei eleitoral vigente determina que «concluidos os trabalhos eleitoraes, que não podem ser interrompidos, serão os livros enviados ao presidente da Junta Apuradora, na capital do Estado e no Districto Federal, acompanhados de officio da mesa, pelo Correio e sob registro, no dia immediato ao da terminação dos alludidos trabalhos, devendo o presidente da Junta Apuradora, finda a apuração, remetter taes livros, pelo Correio, sob registro, á respectiva Secretaria, do Senado ou da Camara dos Deputados, ou á ambas, conforme se tratar de uma ou das duas eleições.»

Estes livros foram remittidos á Secretaria da Camara dos Deputados, bem como as cópias das actas geraes da Junta Apuradora, art. 29 da lei eleitoral vigente:

«Art. 29. Concluida a apuração das eleições, lavrar-se-há a respectiva acta, contendo a votação total, mencionando as eleições apuradas, as que não o foram, as representações, reclamações ou os protestos apresentados.

Em seguida, serão publicados, por edital, os nomes dos cidadãos votados, na ordem numerica dos votos recebidos.

§ 1.º Da acta geral extrahir-se-hão as cópias necessarias, as quaes, depois de assignadas pela junta, reconhecidas as firmas pelo escrivão que servir de secretario, serão remittidas: uma, a cada uma das secretarias, da Camara e do Senado, e uma a cada eleito, para lhe servir de diploma.

Si a eleição fór unicamente para Deputado ou para Senador, a cópia deverá ser remittida á secretaria da respectiva Camara.

Quando impressas, serão as cópias concertadas e assignadas pelos membros da junta, reconhecidas as firmas pelo secretario. As cópias da acta geral destinadas ao Senado e á Camara dos Deputados serão remittidas, pelo Correio, sob registro, acompanhadas dos protestos, contra-protestos e reclamações que houverem sido apresentados ás juntas apuradoras e ás mesas eleitoraes, e pela fórma determinada no art. 16.º.

Os livros eleitoraes estão relacionados em mappas, por districtos eleitoraes, de accordo com o art. 11 do Regimento da Secretaria da Camara dos Deputados:

«Art. 11. Recebidos os documentos relativos a um pleito eleitoral, a Secretaria da Camara dos Deputados organizará, por districtos eleitoraes, mappas da eleição, seriando todos os seus municípios em ordem alphabetica e as respectivas secções eleitoraes em sequencia ordinal.

Paragrapho unico. Nesses mappas registrar-se-hão os resultados eleitoraes por candidatos, parcialmente, por secção, e geral pelo districto, assignalando-se as secções que deixaram de funcionar, ou de remetter quaesquer dos documentos eleitoraes.»

Dispõe a lei eleitoral, § 13 do art. 17, que «as mesas

eleitoraes, logo depois de terminada a eleição, darão seu resultado em boletins aos agentes do Correio e aos telegraphistas do Telegrapho Nacional e das estradas de ferro, devendo os agentes do Correio remettel-os em officio registrado ao Presidente do Estado e aos Presidentes da Camara e do Senado e os telegraphistas em telegramma ás mesmas autoridades.»

Os boletins recebidos pela Secretaria da Camara dos Deputados foram publicados de accordo com o art. 100 do Regimento Interno:

Art. 100. Quando se realizar a eleição para a renovação da Camara dos Deputados, ou para o preenchimento de vaga, o seu Presidente fará publicar, no *Diario do Congresso*, por Estados, districtos eleitoraes, municípios, em ordem alphabetica, e secções eleitoraes, em sequencia ordinal, a medida que forem recebidos, os boletins eleitoraes e a relação dos livros entrados na Secretaria da Camara, com as datas da sua expedição e recebimento.

Paragrapho unico. A' excepção dos apresentados pelos interessados ás respectivas Comissões de Inquerito, a Secretaria da Camara só receberá documentos ou papéis eleitoraes, por via postal ou telegraphica.»

Pelo retardamento verificado no recebimento dos livros eleitoraes, não foi dado ao mesmo a publicidade a que se refere esse artigo.

Quinta Comissão de Inquerito

Presentes os Srs. Eduardo Tavares, Carvalho Netto e Gofredo Maciel, o Sr. Salles Filho assumiu a presidencia, de terminando fosse feita a leitura da acta da sessão anterior, a qual foi approvada sem observações.

Feito o relatório verbal das questões suscitadas nos varios documentos affectos á Comissão, o Sr. Presidente convidou os interessados a apresentarem suas reclamações ou contestações, e não tendo apparecido nenhum contestante, foi a Comissão convocada para reunir-se hoje, ás 12 e 30 da tarde, afim de serem apresentados os pareceres sobre o pleito nos sete districtos eleitoraes do Estado de Minas Geraes, nos termos do § 1º do art. 92 do Regimento Interno.

Sexta Comissão de Inquerito

Sob a presidencia do Sr. Dantas Barreto, presentes os Srs. Raul Barroso, Augusto Gloria, Agrippino Azevedo e João Elyseu reuniu-se esta Comissão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. Presidente declara a sessão aberta, pasando a fazer o relatório verbal das eleições de Goyaz e Santa Catharina, das quaes é Relator. S. E. diz que examinou os mappas e demais papéis, respeitando aquellas eleições. Do exame feito, concluiu, que, não havendo, como não ha, contestantes e quaesquer impugnações, já podem ser lavrados os respectivos pareceres.

Os Srs. João Elyseu e Augusto Gloria fazem iguaes declarações com relação ás eleições que relatam, do Paraná 1º e 2º districtos do Rio Grande do Sul.

O Sr. Raul Barroso trata do pleito do 3º districto do Rio Grande do Sul. Faz, como os seus collegas, o relatório verbal, dizendo por fim que ha um contestante — o Sr. Raphael

Cabeda. Este, tendo a palavra, declara que ratifica o seu protesto perante a Junta Apuradora, visando o diploma do Sr. Pinto da Rocha. Conclue pedindo o prazo regimental para apresentação da sua contestação, sendo-lhe franqueado todos os documentos enviados á Camara.

O Sr. Agrippino Azevedo faz tambem o seu relatório verbal a respeito do pleito de Matto Grosso, observando que não vieram todos os documentos, estando, por isto, incompleto o mappa organizado pela Secretaria da Camara. Ha um candidato contestante, cuja contestação aguarda para a lavratura do seu parecer.

O Sr. João Villas Boas, tendo então a palavra, pede o prazo regimental de quatro dias para apresentar a sua contestação ás eleições de Matto Grosso.

A Comissão atende a ambos os contestantes, declarando-lhes que o prazo pedido começará a ser contado da entrega dos documentos de que necessitam.

Os Srs. Pinto da Rocha e João Carlos Pereira Leite, como candidatos contestantes respectivamente pelo 3º districto do Rio Grande do Sul e Matto Grosso, declaram que aguardam as contestações ás suas eleições para agirem, perante a Comissão, de accordo com o Regimento.

O Sr. Raphael Cabeda pede para que a Comissão diga desde quando vac começar o seu prazo concedido. A Comissão, por seu Presidente responde-lhe que os quatro dias começarão a ser contados da hora em que forem entregues os documentos. Neste caso, o Sr. Secretario ficaria encarregado de tomar essa hora na ausencia da Comissão.

O Sr. Raul Barroso diz que a contestação do Sr. Raphael Cabeda só attinge o Sr. Pinto da Rocha. Por isto, quer saber si o reconhecimento dos demais candidatos pelo terceiro districto do Rio Grande do Sul independem desta contestação.

O Sr. João Elysio responde que deve depender. E o diz lembrando que identico caso já lhe aconteceu. Como candidato sem contestação o parecer que reconhecia S. Ex. e se aguardou as contestações dos demais candidatos. E era justo. Porque, sómente ao depois do exame das contestações se pôde julgar do resultado do pleito.

Já aconteceu até que candidatos reconhecidos sem contestação, não o teriam sido se aguardassem o exame final. S. Ex. concorda apenas que os não contestados sejam reconhecidos só após as contestações.

Contra o voto do Sr. Raul Barroso, a Comissão resolveu que os pareceres reconhecendo os candidatos, embora não contestados, aguardem as contestações, afim de se ver a quem ellas de facto, attingem.

O Sr. Agrippino de Azevedo opina no sentido de que ás reuniões da Comissão só se realizem ao depois de 12 horas da publicação das respectivas contestações. Assim é resolvido pela Comissão.

Como excepção, porém, amanhã, ás 17 horas, haverá reunião, em que se tratará do andamento dos trabalhos e serão ouvidos os interessados, si o quizerem.

Fica resolvido ainda que, a partir de 19, a comissão se reunirá diariamente, ás 12 horas, sendo que nesse dia vão ser apresentados pelos respectivos relatores os pareceres reconhecendo os candidatos eleitos do Paraná, Santa Catharina, Goyaz e 1º e 2º districtos do Rio Grande do Sul.

Afinal, o Sr. Raphael Cabeda pede que a Comissão lhe facilite o exame dos livros que estão no Senado, da eleição para Senador pelo Rio Grande do Sul.

A Comissão resolveu que o seu secretario agisse nesse sentido.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão, ficando convocadas as reuniões que a Comissão resolveu se effectuassent.

3ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 17 DE ABRIL DE 1921

PRESIDENCIA DO SR. BUENO BRANDÃO, PRESIDENTE

As 13 horas comparecem os Srs. Bueno Brandão, Octacilio de Albuquerque, Costa Rego, Carvalho Netto, Vianna do Castello, Tavares Cavalcanti, Carlos Garcia, José Augusto, Graccho Cardoso, Honorio Pimentel, Arnolpho Azevedo, Pinheiro Junior, João Mangabeira, Julio de Mello, Geraldo Vianna, Carvalho Britto Braulio Xavier, Salles Filho, Octavio Mangabeira, Almor Prata, Bacta Neves, Odilon de Andrade, Marapino Barreto e Monjardim (21).

Abre-se a sessão.

O Sr. Costa Rego (3º Secretario, servindo de 2º) procedê a leitura da acta da sessão preparatoria antecedente, a qual é, sem observações, approvada.

O Sr. Octacilio de Albuquerque (1º Secretario) declarou que não ha expediente.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando os Srs. candidatos diplomados a comparecerem amanhã, á hora regimental, para o proseguimento dos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 13 horas e 10 minutos.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Guerra

Quarta Bateria de Artilharia da Costa

FORTE DA LAGE

De ordem do Sr. capitão-comandante, presidente do Conselho de Administração, previne-se aos interessados que no dia 29 do corrente mez, ás 9 horas, neste quartel, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos de expediente, escola regimental, iluminação, limpeza e conservação de alojamento, roupa de cama, colchões, travessões, conservação de embarcações, tabaco, conto d'agua, limpeza e assio, durante o anno corrente.

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

1ª. as propostas devem ser feitas em uma ou mais boas folhas de papel que não excedam de 0^m,33x0^m,22, escriptas sem ratura ou emendas, em tres vias, contendo além do selo de primeira via, data o assignatura, quantidade, nome e preço de cada artigo, em algarismos e por extenso, e prazo da entrega, de accordo com a clausula nona e declaração de sujeitar-se ao typo escolhido e todas as condições do edital;

2ª. os concurrentes deverão apresentar:

a) documento de haver pago, como negociante especialista dos generos que propõe fornecer, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo trimestre vencido;

b) documento que prove ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes, a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão do livro de registo da

Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do Decreto n. 434, do 4 de julho de 1921, quando for uma sociedade anonyma;

c) documento que prove ter cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado a caução de 500\$000 no cofre do Conselho de Administração, afim de garantir a assignatura do contracto, caução esta que reverterá para os cofres publicos se o proponente preferido não assignar o respectivo contracto dentro do tres dias a contar da data em que for notificado para tal fim, devendo essa caução ser restituída aos proponentes classificados.

3ª. no caso de duas propostas inteiramente iguaes ou apenas de artigos do mesmo preço, será preferida a do licitante que propuzer por escripto secretamente, maior abatimento; verificado novo empate terá preferéncia o fornecedor que já estiver fornecendo, pro-

colendo-se á sorte no caso de nenhum ser favorecedor;

4ª, não serão recebidas as propostas dos artigos cujos preços excedam o da base; que serão lidos antes de abertas as propostas;

5ª, os artigos serão todos de 1ª qualidade;

6ª, os proponentes devem declarar si se sujeitam, por occasião da assignatura do contracto do assegurar a sua execução, a depositar uma caução correspondente a 10% do fornecimento que lhe compete, si este não exceder de 50:000\$, e mais, 5% sobre qualquer excesso da mesma importancia; não procede, porém, a caução inferior a 500\$000;

7ª, as quantidades serão as que se fizerem necessarias durante o anno, não sendo prefixadas desde já por absoluta impossibilidade;

8ª, não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre proposta mais barata;

9ª, no caso de não comparecimento do proponente ou do seu representante legal a apuração da proposta correrá a revelia;

10. todas as informações que por acaso sejam necessarias aos concorrentes serão prestadas na secretaria desta bateria das 9 ás 15 horas;

11, a bateria dará o transporte marítimo excepto para agua.

Os artigos de concorrência são os seguintes:

Expedito

Preços da base:

Canetas de madeira, duzia.....	35000
Colehetes para papel, caixa.....	15000
Cartões memorandum, timbrado, mil.....	105000
Fitas para machinas Royal e Underwood, uma.....	50000
Gomma arabica, kilo.....	45000
Barbante grosso, novello.....	15000
Barbante fino, novello.....	15000
Lapis preto Faber, duzia.....	15000
Lapis bicolor, Faber, duzia.....	85000
Borracha n. 210.....	5000
Papel almasso pautado superior (sete kilos), resma.....	125000
Papel almasso pautado regular (cinco kilos), resma.....	105000
Papel liso superior (sete kilos), resma.....	145000
Papel liso regular (cinco kilos), resma.....	95000
Papel Hollanda 70 x 50, caderno... ..	5000
Papel Hollanda 50 x 35, caderno... ..	3500
Papel mata-borrão, folha.....	5000
Papel carbono, caixa.....	35000
Papel pardo para embrulho, caderno.....	5500
Papel timbrado liso para officio, resma.....	105000
Papel para machina de escrever typo n. 43, caixa.....	105000
Mappas semanaes, mil.....	105000
Papel timbrado para carta, caixa... ..	105000
Penna Mallat n. 12, caixa.....	35000
Tinta Sardinha, litro.....	45000
Tinta da China, litro.....	15000
Borracha para desenho, uma.....	5000
Percevejos, caixa.....	15000
Tinta carmim, vidro.....	25000
Tinta para carimbo, vidro.....	5000
Livro pautado de 150 folhas; 50 x 35, um.....	85000
Livro pautado de 150 folhas, 42 x 28, um.....	75000
Livro pautado de 100 folhas, 24 x 36, um.....	65000
Livro pautado de 250 folhas, 35 x 48, um.....	105000
Giz branco, caixa.....	105000

Giz do cor, caixa.....	105000
Enveloppes timbrados grandes, 35 x 20, cem.....	55000
Enveloppes timbrados grandes, 27 x 36, cem.....	45000
Enveloppes timbrados grandes, 14 1/2 x 9 1/2, cem.....	65000
Enveloppes timbrados de 15 1/2 x 12 1/2, cem.....	65000

Escola Regimental

Cartilha Vianna, uma.....	5200
Caderno de calligraphia, um.....	8100
Lousa para escrever, uma.....	5000
Lapis para lousa, duzia.....	5400
Primeiro livro de leitura, um.....	8800
Segundo livro de leitura, um.....	9900

Iluminação

Oleo amarelho H. P., kilo.....	5700
Kerosene, caixa.....	205000
Estopa branca boa, kilo.....	4500
Gasolina, caixa.....	305000
Lampadas 120-V-1/2 Watts, marca Philipp's ou Edison de 400 v., uma.....	115400
Idem, idem de 300 v., uma.....	105200
Idem, idem de 200 v., uma.....	55400
Idem, idem de 100 v., uma.....	35000
Idem, idem de 50 v., uma.....	25100
Idem de filamento metallico para 120 volt, de 50 v., uma.....	35000
Idem, idem de 32 v., uma.....	18400
Idem, idem de 16 v., uma.....	18400
Idem, idem de 16 v. e 25 volts, uma.....	18400
Oleo combustivel, tonelada.....	400500
Fusíveis de rolha, duzia.....	45000
Soda caustica, kilo.....	25000
Sanolio, pao.....	5200
Solda de estanho, kilo.....	105000
Solda forte, kilo.....	125000
Fio flexivel n. 18, metro.....	5300

Artigos de limpeza

Antioxido, kilo.....	45000
Balistol, kilo.....	25000
Crepolina Cavaldina, lata.....	15300
Kaol, lata de 250 grammas, uma... ..	15000
Potassio, kilo.....	5430
Oleo de mocotó, litro.....	25200
Rupi, lata de 250 grammas, uma... ..	5900
Sabão, kilo.....	15000
Vaselina pura, kilo.....	25000
Vassouras de piassava, uma.....	15200

Agua potavel

Agua potavel, tonelada.....	55000
-----------------------------	-------

Substituição e conservação de moveis, colchões e travessieiros

Algodão, kilo.....	15300
Lixa de madeira, folha.....	5080
Gomma laca de 1ª, kilo.....	250000
Alcool de 36°, litro.....	15300
Colchões cheios de capim, um.....	75000
Travessieiros cheios de capim, um... ..	25000
Fechaduras, uma.....	25300

Roupa de cama

Celhas de algodão branco, uma... ..	65000
Lençoes de cretone, um.....	65000
Fronhas de cretone, uma.....	45300

Conservação de embarcações

Lona branca para toldo, metro.....	155000
Remos de doze pés, um.....	245000
Forquetas de ferro, uma.....	35000
Colla nacional, kilo.....	55000
Oleo de linhaça genuino, kilo.....	25500
Alvaide, kilo.....	15000
Seccanto, pacote.....	5500
Agua-raz, kilo.....	25300

Quartel no forte da Lago, á barra do Rio de Janeiro, 16 de abril de 1921.—Aspirante a official *Alvaro dos Santos Halfeld*, secretario interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal das Estradas

(Intendencia)

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE 200 TONELADAS DE FERRO VELHO EXISTENTES NOS DEPOSITOS DAS OFFICINAS DE PONTA DA AREIA, ESTRADA DE FERRO BAHIA A MINAS

De ordem do Sr. Dr. inspector federal das estradas, de accordo com a autorização constante de aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 730 de 23 de outubro de 1920, faço publico que ás 14 horas do dia 26 de abril do anno de 1921, na intendencia desta inspectoria á praça Mauá numero 10, serão recebidas propostas para a compra de ferro velho e imprestavel, existente nos depositos das officinas na Ponta da Areia, da Estrada de Ferro Bahia e Minas com um peso approximado de 200 toneladas, sob as seguintes condições:

Primeira - As propostas devem ser apresentadas em duplicata sem emendas nem rasuras, devidamente selada a primeira via e ambas assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de um envolvero fechado e lacrado com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente. Este envolvero deve ser acompanhado de um outro nas mesmas condições e contendo os documentos de idoneidade do concorrente.

Segunda—No acto da entrega das propostas os proponentes deverão exhibir o recibo da caução de 1:000\$ feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de contabilidade desta inspectoria, caução esta que servirá para garantir a assignatura do contracto de compra do referido material, e que reverterá para os cofres do Thesouro Nacional, se o proponente preferido não effectuar o pagamento dentro do prazo estipulado na condição IX, ficando então nulla a venda do alludido material e sem direito a reclamação de qualquer especie, o concorrente escolhido.

Terceira—Todas as despesas effectuadas com o transporte, carga e descarga etc. do alludido material, que se acha nos depositos das officinas na Ponta da Areia correrão exclusivamente por conta do proponente preferido.

Quarta - A concorrência versará sobre o preço em réis por tonelada de 1.000 kilogrammas, cabendo a preferencia ao signatario da proposta com oferta a preço mais elevado, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Quinta—Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. O inspector reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos interesses da União.

Sexta—As propostas não poderão ter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

Setima - Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas ofertas de vantagem sobre a proposta mais elevada.

Oitava - No caso de absoluta egualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso em concorrência de desempate. Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o edital não será tomada em consideração.

Nona — O proponente escolhido, desde que receba aviso desta inspectoría, deverá effectuar no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela Secção de Contabilidade desta inspectoría, o pagamento correspondente á 290 toneladas do ferro velho, dentro do prazo de 20 dias, contados da data do aviso desta inspectoría.

Decima — Caso se verifique a existencia de quantidade superior a 290 toneladas o proponente acceito poderá adquiril-a, mediante o pagamento do excesso pelo mesmo preço unitario, e caso se verifique a existencia de quantidade menor, o Governo restituirá a differença paga.

Decima primeira — Esta inspectoría, só depois de satisfeita a condição IX, providenciará sobre a entrega do material ao proponente acceito.

Decima segunda — Toda a proposta com preço inferior a (100) com réis o kilo não será tomada em consideração.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1921. — *Abreu e Lima Junior.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SETE MIL (7.000) METROS DE CANO DE CHUMBO FLEXIVEL COM ARMADURA DE AÇO PARA TRAVESSIA SUB-MARINA, DESTINADO AO ASSENTAMENTO DE NOVAS LINHAS ADDUCTORAS DE AGUA PARA O ABASTECIMENTO DAS ILHAS DO GOVERNADOR E PAQUETÁ E ÁS REPARAÇÕES DAS MESMAS E DAS JÁ EXISTENTES

De ordm do Sr. director geral, faço publico que no dia 22 de abril proximo futuro, ás 13 horas, no sédo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de sete mil (7.000) metros de cano de chumbo não estanhado, flexivel, protegido com armadura de aço o revestido do tecido impermeavel, asphaltado, com o diametro interno de 0^m,065 (sessenta e cinco millimetros), nas seguintes condições:

1.º

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem razuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do involucro fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na ponte marítima dessa estrada.

2.º

O involucro contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que rennirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e nelle incluido o conhecimento do deposito da quantia de 1:000\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.993, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 51, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministério da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela Secção de Expediente.

Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 5 % da importancia total do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3.º

O cano será importado directamente para os serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas e entregues no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na ponte marítima da Ponta do Cajú, correndo por conta do fornecedor todas as despezas até o local da entrega e por conta da repartição os direitos aduaneiros.

A concorrência versará apenas sobre o preço para metro linear do cano, cabendo a preferéncia de direito, ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, até ao maximo de £ 2.4.0 cil rto (duas libras e seis shillings).

4.º

A caução correspondente aos 5 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª será feita para garantir a fiel observancia do contracto e o pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5.º

Todos os involucros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na preséncia dos interessados ou seus representantes legaes, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que concorrerem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e, antes de qualquer decisão, publicadas na Integra, no *Diário Official*.

6.º

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhas serão restituídas immediatamente.

7.º

O fornecimento integral do cano será feito dentro de seis mezas, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas e esse cano será acondicionado em bobinas ou carretéis com a extensão de 200 metros em cada, tendo nos extremos um flange cego ou batoqueo perfeitamente estanhado, desmontavel, que impeça, quando applicado, a entrada de agua para o interior do mesmo cano.

Em caso de força maior poderá o director geral prorogar esse prazo até 1 de dezembro de 1921.

8.º

No caso de não ser satisfeito pelos contractantes o fornecimento dentro do prazo estipulado da clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á rescisão do contracto com perda da respectiva caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

9.º

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar no dia e hora préviamente marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em preséncia dos interessados.

10.º

A repartição se reserva o direito de não accceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não accceitação do qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

11.º

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

12.º

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

13.º

A repartição fica reservado o direito de rejeitar as bobinas ou carretéis cujo tubo não resistir á pressão interna de 18 atmosferas nas experiencias que o director geral determinar e que poderão ser assistidas pelos fornecedores. No caso de recusa de algumas das bobinas deverão ser estas retiradas dentro do prazo de trinta dias, contados a partir da data das respectivas experiencias.

A recepção do material entender-se-ha como definitiva para cada bobina depois da experiencia na forma acima indicada, a qual deverá ser feita dentro de dez dias após o seu recebimento.

14.º

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará por exteuso e em algarismos o preço do cano em metro corrente, não sendo accceita proposta de parte da encomenda.

15.º

O cano deve ter na parte relativa ao chumbo a espessura minima de oito millimetros.

16.º

Os pagamentos serão feitos á medida que o material for sendo acceito pela repartição, mediante contas que o fornecedor apresentará, em tres vias, depois de processadas de accordo com as telas tigeutes, podendo também ser apresentada uma conta unica sobre o total do fornecimento depois de acceito.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de março de 1921. — *F. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director Geral, convido os interessados constantes da relação contida no presente a virem pagar na thesouraria desta repartição, das 12 ás 15 horas, dentro do prazo de 15 dias, as contas de concertos de hydrometros e outros serviços executados por esta repartição, durante o exercicio de 1920, cujos devedores deixaram de comparecer para satisfazerem os seus debitos, apesar da expedição dos respectivos avisos com o prazo determinado, na forma da lei.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 7 de abril de 1921. — *Octavio Ribeiro Pinto Guimarães*, pelo chefe da secção.

Relação das contas de concertos de hydrometros e outros serviços executados por esta repartição, durante o exercicio de 1920, cujos devedores deixaram de comparecer para satisfazerem os seus debitos, apesar da expedição dos respectivos avisos com o prazo determinado, os quaes deverão ser chamados por edital na forma da lei.

Numero da conta — Nomes — Localidades — Importancias

12.	Augusto Carneiro da Rocha, rua da Gloria n. 85.....	28\$300
24.	Alexandre Pereira da Costa, rua Marechal Floriano numero 213 A.....	53\$900
39.	Antonio Silva, rua S. Luiz do Gonzaga n. 18.....	21\$740
41.	Antonio Fernandes Leite, rua da Gambôa n. 277...	36\$590

62. Antonio de Sã, rua Barão de Mesquita n. 390.....	298010	309. Maria E. Cavalcante o Albuquerque, rua Dr. Dias Ferreira n. 108.....	385300	459. Marianna Ayrosa Botelho Barbosa, rua da Gloria numero 84.....	368800
63. Companhia Fiação e Tecidos Aliança, rua General Glycerio n. 43.....	338000	315. Manoel Paim Pamplona, rua Souza Franco n. 240.....	525000	463. Carlos Augusto Salgado, rua Real Grandeza n. 115.....	318210
67. João Pinto Ferreira Leite, rua Ovidor n. 18.....	218750	320. Manoel Paim Pamplona, rua Souza Franco n. 234.....	318870	462. Companhia Fabrica de Tecidos Corcovado, rua Jardim Botanico n. 418.....	1368620
83. Antonio Rey Vidal, rua S.º Francisco Xavier n. 104.....	208620	327. Manoel Lopes de Azevedo, rua Marquez de Abrantes n. 156.....	418600	467. Felix Pereira Lima, avenida Mem de Sá n. 12.....	318210
92. Camillo da Silva Ferraz o outros, rua Barão de Guaratyba n. 16.....	468860	328. Norberto Augusto Borges, rua da Passagem n. 126.....	318870	472. Rosa o Clotilde Longruber, rua Frei Caneca n. 138.....	388800
91. Miguella Inenes, rua Marquez de São Vicente n. 15	238920	321. Maria Benedicta de Barros Braga, rua do Lavradio n. 157.....	528170	477. João Baptista da Costa, rua Barcellos n. 20.....	408150
90. Francisco Pinto Santiago, rua General Rocca n. A 4	238350	307. Marcelina Rodrigues Peres, rua Carolina Reydner n. 39	378000	478. Veneravel Ordem 3.º dos Mirimos de S. F. de Paula, avenida Passos n. 40.....	418910
411. Aquila Rocha Miranda, rua Haddock Lobo n. 43.....	505270	308. Antonio Bernardo Pinheiro o outros, rua da Misericordia n. 93.....	308590	480. V. Pereira Machado o Guihermina Candida, rua do Hospicio n. 35.....	318150
412. Alberto José de Lima, rua Luiz Barbosa n. 106.....	308270	310. Anselmo Rodrigues Possadas, rua do Rezendo ns. 33/35.	308380	482. Custodio Costa Braga, rua Marechal Floriano n. 126.	368320
411. Joaquim Teixeira Carvalho, rua Barroso n. 254.....	488300	325. João Brasileiro de Toledo Franco, rua Bento Lisboa n. 65.....	308170	488. Antonio Alves Miguel, rua Barão de S. Francisco Filho n. 335.....	288150
417. Americo Magalhães Gomes, rua Frei Caneca n. 388.....	358970	330. Companhia Assucareira, rua Itapomerim n. 1.....	898100	490. Santos & Fabiao, rua Farani n. 10.....	398710
421. Diullo Ferroni, praça da Republica n. 59, sobrado.....	358970	331. Companhia Assucareira, rua Itapomerim n. 1.....	918110	491. Amelia Ferreira da Cunha Vieira, rua Farani n. 45.	368310
423. Miguel Antunes do S. Guimarães, estrada de Santa Cruz n. 132.....	258050	332. Marceina Rodrigues Peres, rua Carolina Reydner n. 39	298480	499. Barão de São Famalicao, rua Santa Luzia n. 181.....	408150
427. Pedro do Souza Nogueira, rua Dr. Felipe Cardoso ns. 9 e 11.....	218010	344. José Gonçalves Pinho Junior, rua S. Christovão n. 608.....	818180	500a. Victorino Coelho Pereira, rua dos Arcos n. 26.....	338000
430. Manoel Alfredo Guimarães, rua Dr. Felipe Cardoso n. 235.....	178000	313. Sonhorinha do Couto, rua Souza Franco n. 164.....	498610	502. Accacio de Araujo Faria, rua General Camara n. 188.....	368330
432. Durisch & Companhia, praça do Gado (coudelaria).....	808850	352. João José do Abreu, praça Barão de Drummond n. 1.	338220	503. Adelio Pereira da Costa, praça General Osorio ns. 2 e 4.....	368300
419. Manoel Barreiros Cavanelas, rua 24 de Maio n. 423	418600	355. Joanna Alves, rua Theodoro da Silva n. 319.....	418110	501. Mosteiro de S. Bento, praça Mauá n. 71.....	368300
452. Carlos Drummond Franklin, rua Visconde Santa Isabel numero 272.....	338350	358. Visconde de Moraes, rua Buenos Ayres n. 345.....	388830	508. Avelino Pereira da Cunha, rua General Camara ns. 152/154.....	368700
453. Alberto Fontes, rua Dona Sophia n. 33.....	388170	370. Manoel Marcondes Homem de Mello, praça da Republica n. 299.....	558770	513. Eddi Adolpho Bojunga, praça do Flamengo n. 12.....	228560
456. Alfredo Coelho da Rocha, Alto da Boa Vista n. 95.....	658670	360. O mesmo e outros, praça da Republica n. 297.....	328910	519. Joaquim de Aranjão Gomes Bernardes, rua S. Christovão n. 573.....	368600
457. Antonio Cardoso Martins, rua Cardoso Martins n. 53	378100	362. Antonio Barbosa da Silva, rua do Bozo n. 1.....	438230	520. Maria Pinheiro de Amorim Carrão, rua Coronel Pedro Alves n. 391.....	318120
465. Costa Gabizo, rua do Riachuelo n. 213.....	278300	361. Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, Mercado Novo.....	2218010	521. Francisco Vianna de Mesquita, rua Gomes Braga n. 19.....	298180
467. João Baptista Junior, rua Humaytã n. 88.....	338110	365. Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, Mercado Novo.....	2008830	522. Antonia da Rocha Lemos, rua Almirante Barroso n. 120.	218750
479. Antonio Leite, rua Fonseca Telles n. 113.....	378730	367. Joaquim da Silva Leitão, rua Real Grandeza n. 112.....	128570	531. Jeronymo José Ferreira Braga, rua D. Marianna numero 44.....	358560
479. Emilio Grandmasson, avenida Central ns. 56/58.....	338530	370. Santa Casa da Misericordia, rua da Passagem n. 178.....	398710	532. José Ferreira da Costa, rua da Harmonia n. 52.....	338116
480. João Martins G. Miranda, rua General Camara numero 298/300.....	398270	377. Rita Masson, avenida Mem de Sá n. 17.....	398820	513. Concepcion Porto Rebellon, rua General Caldwell n. 64	318810
493. Maria Victoria da Graça, A. Freire o outros, rua Haddock Lobo n. 241.....	418220	382. Antonio Joaquim Pereira, rua Theodoro da Silva numero 280/282.....	318100	514. Lucas Antonio Monteiro de Barros, rua Marechal Floriano n. 176.....	408810
201. Gustavo Lousign Masset, rua Marquez de S. Vicente n. 30.....	418220	386. José Durval Portella, rua Visconde do Abaeté n. 1.....	208150	510. Companhia de Agricultura, rua João Rodrigues n. 85.	438010
212. J. Claud Ligure, rua Gonçalves Dias n. 37.....	838710	389. Mancel Lourenço Cardoso, rua Bom Pastor n. 118.....	338000	517. Companhia Fiação Federal rua Visconde Duprat n. 55	948000
214. Aron Abitan, rua Senador Eusebio n. 210.....	288300	398. Club dos Políticos, rua do Passaio n. 78.....	288100	531. Jacomo Rosário Staff, rua S. Francisco Xavier n. 501	318100
227. Cassio Pereira da Silva, rua Vital n. 32.....	308170	404. Alberto da Silva Irmão, rua do Humaytã n. 120.....	328670	532. Paes Leme, avenida Central n. 170.....	568080
231. João Gomes da Costa, rua dos Andradas n. 157.....	368500	409. Alfredo da Costa Palmeira, rua N. S. de Copacabana n. 713.....	298020	533. Manoel Gomes Corrêa Junior, rua Barão de S. Gonzalo n. 40.....	358070
213. Paschoal Frigorelho, rua De Padilha n. 38 A.....	338530	417. Raymundo José Ferreira do Valle, rua Visconde de Santa Isabel.....	118110	560. Ernesto Gomes da Castro, rua Machado de Assis numero 37.....	368710
253. Marianno José da Costa Mendes, rua Barão de Mesquita n. 458.....	328780	427. João Baptista Pereira, rua Senador Eusebio n. 244.....	348130	561. J. Souza Brasil, rua General Polydoro n. 109.....	318210
255. Duarte José Teixeira o outros, rua Sant'Anna n. 122	788700	429. José Placido do Valle Rego, rua Buenos Aires n. 179.....	338010	563. José de Barros Franco o outro, rua Vasco da Gama n. 166.....	358710
253. Manoel Osorio S. Lamego, rua Pereira Nunes n. 154.	288030	411. Maximiano José Antunes, rua Ypiranga n. 61.....	398000		
261. João Severiano da Silva, rua Ferreira Pontes n. 92.....	398270	412. Leopoldina J. Moreira Pinto de Aguiar, rua Laranjeiras n. 19.....	368100		
268. Elisa Lopes, rua Philomena Nunes n. 302.....	418170				

570. Casemiro Pereira Cotta, rua Evaristo da Veiga n. 61...	31\$210
572. Francisco Ignacio Martins, rua do Lavradio n. 47....	27\$170
573. Francisco Ignacio Martins, rua do Lavradio n. 47....	35\$730
578. Manoel José Magalhães Machado, rua Haddock Lobo n. 24.....	42\$320
587. José Gaetano de Faria e outros, rua Senador Dantas n. 5.....	38\$470

Quarto districto:

22. José Coelho Fortes, rua Conde de Bomfim n. 507.....	5:035\$610
	24\$992

5º Districto:

8. Santa Casa de Misericórdia, rua Padre José Maurício n. 89.....	22\$980
30. Joaquim Luiz Mandim, ladeira do Barroso n. 17.....	4\$400
43. Manoel Antonio da Fonseca e Conde, rua do Lavradio n. 43.....	20\$230
62. Joaquim Luiz Mandim, ladeira do Barroso ns. 83 e 89...	14\$300
81. Joaquim Luiz Mandim, ladeira do Barroso n. 149.....	17\$490
141. Antonio Moreira Leal, rua São Christovam n. 81.....	21\$340

5:230\$302

Secção de Contabilidade, 21 de março de 1921. — João Procopio Corrêa, auxiliar.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIROLAS DE FERRO FUNDIDO PARA AS REPARAÇÕES A FAZER NAS LINHAS ADDUCTORAS DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA À CAPITAL FEDERAL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 29 de abril do corrente anno, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 387, serão recebidas propostas para o fornecimento de 40 virolas de ferro fundido de 0^m,99 de diametro interno por 0^m,40x0^m,94 ao preço maximo de 600\$ e de 30 dias de 0^m,89 de diametro interno por 0^m,40x0^m,93, ao preço maximo de 540\$ cada uma, de accordo com os typos encontrados no escriptorio da 2ª divisão, á rua do Riachuelo n. 387.

I

As propostas deverão ser apresentadas em applicatas, sem emenda, sem rasuras, devidamente sellada a 1ª via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de involucro fechado e lacrado, com a obrigação da entrega dos artigos no Almoarifato da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú.

II

O involucro contendo a proposta deverá ser acompanhada de um outro, tambem fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quites dos impostos federaes e municipaes e nello incluído o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.985, de 23 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de

Expediente. Esta quantia servirá univemente de caução para garantir a assignatura do contracto; visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução de 10 % da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o de que se recusar a cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

III

A caução correspondente aos 10 % do valor total do fornecimento, de que trata a condição 2ª, é feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der logar o mesmo contracto.

IV

Todos os involucros deverão ser entregues no dia marcado para concurrencia, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade e, logo após, os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da repartição, designados pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas.

V

As propostas dos concorrentes, não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente. Os concorrentes rubricarão as propostas um dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas na integra.

VI

Os artigos de que trata a presente concurrencia deverão ser fornecidos pelo contractante á medida que lhe forem apresentadas as guias de compra relativas, cada uma á quarta parte do fornecimento, dentro do prazo de 15 dias, sendo que a primeira guia só poderá ser apresentada 10 dias após o registro do contracto no Tribunal de Contas. De sorte que o fornecimento total deverá estar concluído dentro de 70 dias após o registro no Tribunal de Contas.

Os artigos que forem recusados deverão ser substituídos dentro do prazo de 10 dias.

VII

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na condição 6ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor dos artigos que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª divisão, podendo a repartição em caso de coincidência, comprar o artigo independente de contracto a qualquer parte.

VIII

A diferença de preços dos artigos comprados fóra do contracto, no caso previsto na condição anterior correrá por conta do fornecedor que os mesmos deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo citado na referida condição, sendo essa diferença bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser processada, ou da caução do contracto, no caso de não haver contas a processar.

IX

O contractante que incidir nas penalidades previstas na condição 7ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, revertendo a caução á Fazenda Nacional, rescisão essa que

poderá ser feita independente de interpeção judicial.

X

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que propuzer fazer maior abatimento.

XII

A Repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

XIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

XV

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional e os prazos contidos na clausula VI poderão ser prorogados pelo director geral em caso provado de força maior, até o maximo de 30 dias.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de abril de 1921. Pelo chefe da secção, Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE FERRO VELHO BATIDO E DE UMA CASA DE MADEIRA, NA ILHA DE PAQUETÁ, DE FERRO VELHO, BATIDO E DE CERCA DE 200 FREIOS USADOS, PARA WAGONS, EXISTENTES NO DEPOSITO DESTA FISCALIZAÇÃO.

De accordo com a autorização do Ex. Sr. Dr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, receberá propostas no dia 20 do corrente mez, ás 14 horas, para compra de 10 toneladas de ferro velho, batido, aproximadamente, e de uma casa de madeira, existentes na ilha de Paquetá, de 50 toneladas de ferro velho, batido e de cerca de 200 freios para wagons, usados, existentes no Deposito desta Fiscalização, devendo o preço do ferro ser feito por kilo, não sendo acceptas propostas em globo.

As propostas serão em duas vias, sendo uma sellada, rubricada, dando o preço da oferta por extenso, não podendo emendas nem rasuras.

O ferro velho será entregue no local em que se acha (na ilha de Paquetá) e no Deposito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Avenida do Mangue, junto ao Viaducto da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O concorrente entrará para os cofres da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, com a importancia da arrematação e só á vista do recibo lhe será entregue á ordem para a retirada do material. Reservando-se o direito de, não convindo os preços offercidos nas propostas ou qualquer outra circunstancia, annullar a dita concurrencia.

A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro fornecerá aos Srs. concorrentes todas as informacoes que necessitarem sobre o assumto.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1921. — Basilio D. Vianna, official.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, conforme a relação abaixo, o seguinte material nos Srs. Villas Boas & Comp., domiciliados á rua Sete de Setembro n. 219:

2 resmas de papel Hollanda para decreto e modelo...	140\$000
4 resmas de papel Hollanda para portarias e modelo	160\$000
1 resma de papel Royal Vol-lum para avisos, 1/2 folhas	32\$000
6 resmas de papel Brasil, 1/2 folhas	150\$000
2.000 folhas de papel Brasil, 1/2 folhas e modelo	132\$000
2.000 folhas de papel Royal Vol-lum e modelo	80\$000
3 livros conforme modelo	300\$000
8 indices conforme modelo	24\$000
	4.308\$000

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1921.— O director geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

De accordo com o disposto no § 1º do art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir depois de prévio ajuste do Sr. Luiz Macedo, estabelecido á rua da Quitanda n. 74, nesta Capital os seguintes artigos de expediente: 5.000 enveloppes, por 230\$; 1.000 enveloppes, por 308\$; 24 caixas de papel de cartas com 50 folhas, e enveloppes timbrados, por 160\$; 12 caixas de papel de cartas com 50 folhas e enveloppes timbrados, por 828\$; 12 caixas de papel de cartas, com 50 folhas e enveloppes timbrados, por 828\$; 3.000 folhas de papel assetinado, por 608\$; 500 folhas de papel quadriculado, de 0,77x0,55, por 908\$; 36 caixas de pennas Leonard n. 516, E. F. douradas, por 1628\$; 3.000 tiras de malta-horrão branco, por 508\$; tres grossas de lapis pretos John Faber, por 668\$; uma grossa de borracha n. 112, por 748\$; seis resmas de papel almasso, por 1028\$; e da firma Villas Boas & Comp., estabelecida na rua Sete de Setembro n. 219, nesta Capital, os seguintes: 10 caixas de grampos S 1, por 88\$; 10 caixas de grampos S 2, por 98\$; 10 caixas de grampos S 3, por 98\$000; 10 caixas de grampos S 4, por 108\$; 10 caixas de grampos S 5, por 128\$; 10 caixas de grampos S 6, por 128\$; e 2.000 oliquetas timbradas, por 288\$000.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1921.— **Althay Torres Filho**, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRICAO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE PHYTOPATHOLOGIA

Devendo ser preenchido, por concurso, o cargo de assistente do serviço de Phytopa-

thologia, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, está aberta na secretaria deste Instituto, no Ministerio da Agricultura a inscricao para esse concurso.

De accordo com o que dispõe o art. 46 do regulamento na secretaria do Estado da Agricultura, o prazo para a inscricao será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação do *Diario Official*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeitos as exigencias da lei do serviço militar.

De accordo com o que dispõe o regulamento do Instituto em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais da agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica (eliminatória), escripta e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, no Ministerio da Agricultura, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 11 de abril de 1921.— **Carlos Moreira**, director.

Directoria de Meteorologia e Astronomia OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que esta directoria, nos termos do art. n. 98, § 1º, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do corrente anno, vai adquirir para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos negociantes abaixo, o seguinte:

Gomes dos Santos & Comp., estabelecidos á rua 7 de Setembro n. 82, tres vassouras de cabelo de 1º qualidade a 12\$ (doze mil réis) cada uma, no valor total de 36\$ (trinta e seis mil réis); duas Capachos de côco de 1º qualidade de 120x60 c/m a 45\$ (quarenta e cinco mil réis) cada um, no valor total de 90\$ (noventa mil réis); dois capachos de arame de 80x50, a 20\$ (vinte mil réis) cada um, no valor total de 40\$ (quarenta mil réis); tres vassouras de piassava de 1º qualidade a 3\$500 (tres mil e quinhentos réis) cada uma, no valor de 10\$500 (dez mil e quinhentos réis); tres enxugadores a 4\$ (quatro mil réis) cada um, no valor de 12\$ (doze mil réis); duas vassouras pequenas de piassava a \$80 (oitocentos réis) cada uma, no valor de 1\$60 (mil e seiscentos réis); duas ditas de palha de 1º, a 3\$500 (tres mil e quinhentos réis) cada uma, no valor de 7\$ (sete mil réis); duas ditas de piassava, a 3\$500 (tres mil e quinhentos réis) cada uma, no valor de 7\$ (sete mil réis).

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1921.— O secretario interino, **Alcides F. Carneiro**.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Em cumprimento ao disposto no art. 88; § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta Directoria Geral vai adquirir dos Srs. J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105, o material abaixo:

12 pastas com cadarços, uma 6\$.	72\$000
1 tinteiro de bronze com duas tintas	70\$000
1 pasta de couro para conducção de papeis	70\$000
1 tinteiro nickelado (duas tintas)	40\$000
3 tinteiros americanos com duas tintas, um 20\$	60\$000

1 pasta de couro para cima de mesa	40\$000
6 caixas de papel carbonado Segurym, caixa 18\$	108\$000
1 livro de accordo com o modelo	20\$000
12 caixas de grampos, como a amostra, uma 3\$	36\$000

Total..... 216\$000

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1921.— **Mario P. Machado**, secretario, pelo Sr. director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Em cumprimento ao disposto no art. 88; § 1º, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria geral, vai adquirir dos Srs. J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105, o material abaixo:

6 resmas de papel Oakland Bond, de acordo com a amostra, resma 35\$000	210\$000
--	----------

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1921.— **M. Machado**, secretario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Em cumprimento ao disposto no art. 88; § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria geral vai adquirir dos Srs. Arnaldo Braga & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 99, o material abaixo:

6 caixas com colchetes Gem n. 1, a 2\$000	12\$000
2 caixas com colchetes Gem n. 2, a 1\$500	3\$000
6 caixas com colchetes Self h h 6, a 2\$500	15\$000
6 caixas com colchetes S 1, a 1\$500	9\$000
1 porta alfinetes	2\$500
6 buvards de madeira, a 4\$000	24\$000
1 buvard de metal	7\$000
	50\$000

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1921.— **Alcides Miranda**, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Em cumprimento ao disposto no art. 88; § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vai adquirir dos Srs. Firmino Fontes & Comp., estabelecidos á rua da Carioca n. 9, o seguinte material:

11 kilos de kaóli, a 9\$ o litro	99\$000
----------------------------------	---------

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 10 de abril de 1921.— **Alcides Miranda**, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Em cumprimento ao disposto no art. 88; § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vai adquirir dos Srs. Firmino Fontes & Comp., estabelecidos á rua da Carioca n. 9, o seguinte material:

12 cadeados americanos a 1\$500	18\$000
18 copos para agua, sem pé, um 1\$500	27\$000
6 copos para agua, com pé, um 2\$500	15\$000
1 machadinha com cabo	6\$500
	66\$500

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1921.— **M. Machado**, secretario.

Directoria do Serviço de Povoamento

Faço publico que esta directoria vai adquirir aos Srs. Pimenta & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, nesta Capital; os seguintes fardamentos para o continuo o serventes desta directoria:

Tres fardamentos de sarja azul, composto de dolman e calça, vivos pretos, botões deurados e estrellas na golla, por..... 300\$000

Seis fardamentos de brim pardo, composto de dolman e calça, vivos brancos, botões dourados e estrellas na golla, por..... 610\$000

Directoria do Serviço de Povoamento, 1ª secção, 11 de abril de 1921. — *Joaquim da Silva Rocha*, chefe da 1ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

Do ordem do Sr. director faço publico que esta directoria receberá no dia 20 do corrente, até ás 14 horas, propostas em duplicata e em carta fechada para o fornecimento ao Patronato Agrícola Visconde de Mauá; em Ouro Fino, Estado de Minas Geraes, do seguinte:

Mil metros de panno mescla azul;

Mil e quinhentos metros de chitão para colchas;

Dois mil metros de algodão branco enfeitado;

Cento e cinquenta cobertores para solteiro.

Os proponentes farão acompanhar as suas propostas das respectivas amostras, para o necessario confronto.

Os proponentes obrigam-se a fazer a entrega dos artigos, devidamente acondicionados no ponto de embarque, correndo por conta desta directoria as despesas de transporte até o destino.

O pagamento será á vista, depois do recebimento dos artigos e de preenchidas as formalidades legais.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 11 de abril de 1921. — *Carlos V. Zamith*, 1º official.

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. director faço publico que esta directoria receberá até o dia 19 do corrente mez, ás 13 horas, proposta em duplicata e em carta fechada, para o fornecimento, até o maximo de 500 cetros militares e 500 leitões conjugados para a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 9 de abril de 1921. — *Eduardo Mendes Limocira*, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. director faço publico que esta directoria receberá até o dia 23 do corrente, até ás 14 horas, propostas em duplicata e em carta fechada, para o fornecimento dos livros e artigos escolares constantes da relação infra, e necessarios ao Patronato Agrícola «Visconde de Mauá», em Ouro Fino, Estado de Minas Geraes.

Os proponentes preferidos obrigam-se a entregar os artigos pedidos, devidamente acondicionados, no ponto de embarque, correndo por conta desta directoria as despesas de transporte até o destino.

O pagamento será effectuado á vista, depois de recebidos os artigos e preenchidas as formalidades legais.

Fica livre á directoria annullar a presente concorrência, ou adquirir maior ou menor quantidade dos artigos pelos preços acceitos.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 14 de abril de 1921. — Pelo chefe da 3ª secção, *Carlos V. Zamith*, primeiro official.

Relação do material escolar a que se refere o edital desta data

- 60 Historias Naturaes de Carlos de Novaes.
- 60 Nôções de physica elemental de Carlos de Novaes.
- 60 Geographias primarias de Carlos de Novaes.
- 100 Arithmeticas intuitivas curso elemental de Olavo Freire.
- 50 Arithmeticas intuitivas curso medio de Olavo Freire.
- 50 Arithmeticas intuitivas curso complementor de Olavo Freire.
- 200 Cartilhas da infancia de Thomaz Galhardo.
- 150 Primeiros livros de leitura de Puigari Barreto.
- 50 Segundos livros de leitura de Puigari Barreto.
- 150 Terceiros livros de leitura de Puigari Barreto.
- 200 Taboadas de Povoas Pinheiro.
- 60 Grammaticas (portuguezas) de Adelia Baudreira.
- 3 Retirada da Laguna do Visconde de Taunay.
- 3 Atravez do Brasil de Olavo Bilac e Manoel Bomfim.
- 600 Cadernos de Calligraphia vertical, preliminar de Francisco Vianna.
- 500 Cadernos de Calligraphia vertical, n. 1 de Francisco Vianna.
- 250 Cadernos de Calligraphia vertical, n. 2 de Francisco Vianna.
- 100 Cadernos de Calligraphia vertical, n. 3 de Francisco Vianna.
- 100 Cadernos de Calligraphia vertical, n. 4 de Francisco Vianna.
- 100 Cadernos de Calligraphia vertical, n. 5 de Francisco Vianna.
- 200 Cadernos em branco, pautados para exercicios n. 2.
- 100 lousas «Faber» n. 9, pautadas de um lado.
- 111 lapis «Faber» n. 2, para desenho geometrico, 12 duzias.
- 2 reguas metricas (0,50).
- 100 canetas communs.
- 2 Globos Geographicos.
- 3 caixas de giz branco.
- 2 relógios de parede.
- 2 cabides de madeira commum.
- 2 campainhas automaticas.
- 2 pastas para mesa.
- 2 Mappas do Brasil de Olavo Freire.
- 2 Mappas da Asia «Niox».
- 2 Mappas da America do Sul, «Niox».
- 2 Mappas da Oceania, «Niox».
- 2 Mappas da Africa.
- 3 Mappas da America do Norte, «Niox».
- 3 Mappas da Europa, «Niox».
- 4.000 boletins de frequencia diaria de aulas.
- 1 colleção de quadros muraes «Emille Deyrolle» physica, anatomia, botanica, zoologia, systema metrico decimal.
- 2 compassos para desenho.
- 50 carteiras escolares «americanas duplas».

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 14 de abril de 1921. — Pelo chefe da 3ª secção, *Carlos V. Zamith*, 1º official.

Superintendencia do Abastecimento

De accordo com a resolução do Sr. ministro e de ordem do Sr. superintendente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta superintendencia receberá até o dia 18 de abril corrente propostas para fornecimento de 65 seneadeiras, Emerson, Moline,

J. Deere ou Avery, typo Shawnee Junior, simples, 50 kilos; 80 seneadeiras, Avery, typo Corn Queen, dupla 250 kilos; 100 grades, Moline, J. Deere ou Emerson, 12 discos lisos, 50 centimetros, de acôrdo com as seguintes condições:

I. As propostas, sem emendas, borricas ou razuras, encorradadas em envelopes fechados e lacrados, devidamente selladas, com a declaração dos nomes dos seus autores e sedes dos respectivos estabelecimentos commo ctaes, serão entregues na 3ª divisão desta superintendencia.

II. As propostas deverão indicar, em moeda nacional, os preços de venda dos artigos, entregues nesta Capital em local indicado pelo superintendente ou a bordo do navio do Lloyd, em portos estrangeiros, dando-se preferencia a esta ultima condição.

III. O proponente escolhido depositará nos cofres da thesouraria desta superintendencia uma caução de cinco por cento (5%) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento.

IV. Os concurrentes deverão exhibir, até aquella data, documentos que provem: a) sua idoneidade; b) quitação dos impostos federaes, estaduais ou municipaes a que estiverem sujeitos.

V. A Superintendencia do Abastecimento reserva-se o direito de julgar livremente a idoneidade moral, material e funcional dos concurrentes, e bem assim o de aceitar parte de uma proposta ou parte de outra ou outras, ficando tambem com a liberdade de não aceitar proposta alguma.

VI. Os concurrentes deverão indicar os prazos maximos da entrega de seus artigos á superintendencia.

VII. Não se tomarão em consideração as propostas que apenas contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII. Os pagamentos serão realizados á vista logo após a verificação, por parte da Directoria de Inspeção e Fomento Agrícolas, das respectivas quantidades e qualidades. As machinas agricolas só serão acceitas depois de montadas pelo concorrente nesta Capital.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1921. — *Abel de Almeida*, chefe da 3ª divisão.

ANNUNCIOS**IMPOSTO DE CONSUMO**

Decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo).

Acha-se exposto á venda, pelo preço de 3\$ cada exemplar, na thesouraria da Imprensa Nacional.

Companhia Brasileira de Productos Chimicos

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio desta Companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 53, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, approvar o balanço fechado em 31 de dezembro de 1920 e proceder á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1921. — *A directoria*. (2.064)